Assinado de forma digital por CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, c=BR, l=Palmas, st=TO, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, CCD, Pessoa Juridica A3
Motivo: Assinar o Diário Oficial do Tocantins
Localização: Palmas-TO
Dados: 2010.07.07 18:25:30 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 7 DE JULHO DE 2010 - Nº 3.173

PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.107, de 21 de junho de 2010.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 50, § 2º, inciso I, da Lei 2.173, de 5 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R$ 40.228.357,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	7
VICE-GOVERNADORIA	7
CASA CIVIL	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	19
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DO GOVERNO	23
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	23
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	24
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	24
SECRETARIA DA JUVENTUDE	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	25
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
ADAPEC	29
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	34
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	34
DERTINS	34
DETRAN	35
FUNDAÇÃO CULTURAL	36
RURALTINS	36
IGEPREV-TOCANTINS	36
ITERTINS	37
NATURATINS	38
JUCETINS	39
UNITINS	40
DEFENSORIA PÚBLICA	42
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	42
TRIBUNAL DE CONTAS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 01 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			262.439,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			262.439,00
03010.0112601011.013	Capacitação para Inclusão Digital e Social			262.439,00
		3.3.90.14	0100	25.139,00
		3.3.90.30	0225	215.000,00
		3.3.90.39	0100	22.300,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			57.180,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			57.180,00
05010.0212601952.003	Ações de Informática			57.180,00
		3.3.90.39	0100	57.180,00
09	GOVERNADORIA			2.296.192,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			990.000,00
09010.0412200862.140	Manutenção da Residência Oficial do Governador			80.000,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			60.000,00
		4.4.90.52	0100	60.000,00
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			850.000,00
		3.3.90.33	0100	600.000,00
		3.3.90.39	0100	250.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.052.192,00
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			352.192,00
		3.3.90.15	0100	352.192,00
09030.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			700.000,00
		3.3.90.30	0100	700.000,00
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			254.000,00
09060.0412601952.003	Ações de Informática			254.000,00
		4.4.90.52	0100	254.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			235.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			50.000,00
10310.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			50.000,00
		3.3.90.30	0100	50.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			165.000,00
10330.1854100764.028	Implementação e Gestão de Unidades Regionais			165.000,00
		3.3.90.30	0240	130.000,00
		3.3.90.36	0240	35.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			20.000,00
10990.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			10.000,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
10990.0412601954.003	Ações de Informática			10.000,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			150.000,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			150.000,00
11010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			150.000,00
		3.3.90.39	0100	150.000,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 02 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			35.300,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			35.300,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			35.300,00
		3.3.90.39	0100	35.300,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			99.131,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			99.131,00
15010.2781200431.515	Convênios com Entidades Esportivas - Ep. Dep. Zé Viana			60.000,00
		3.3.50.41	0100	60.000,00
15010.2781200432.182	Convênios com Entidades Esportivas			39.131,00
		3.3.50.41	0210	39.131,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			66.482,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			66.482,00
17010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			43.920,00
		3.3.90.33	0100	43.920,00
17010.1409101001.241	Aparelhamento do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins			22.562,00
		4.4.90.52	0100	22.001,00
		4.4.90.52	0225	561,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			200.758,00
370	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			200.758,00
18370.1442201064.411	Manutenção dos Núcleos Regionais de Atendimento			200.758,00
		3.3.90.36	0240	99.480,00
		3.3.90.39	0240	101.278,00
19	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			31.971,00
010	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			31.971,00
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			4.220,00
		3.3.90.30	0100	4.220,00
19010.0412201952.003	Ações de Informática			27.751,00
		3.3.90.30	0100	27.751,00
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			1.200,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1.200,00
20290.1236401023.042	Implantação dos Pólos de Educação a Distância e de Apoio Presencial aos Estudantes			1.200,00
		3.3.90.30	0100	1.200,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			6.500,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			6.500,00
25010.0412200231.218	Tocantins Nota na Mão			6.500,00
		3.3.90.36	0100	6.500,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.491.961,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.491.961,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			15.000,00
		3.3.90.47	0100	15.000,00
27010.1236100271.095	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			24.570,00
		3.3.50.43	0214	24.570,00
27010.1236100271.270	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Ângelo Agnolin			150.000,00
		4.4.40.42	0100	150.000,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 03 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236100271.294	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Solange Duailibe			150.000,00
		4.4.40.42	0100	150.000,00
27010.1236100271.297	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Ep. Dep. César Halum			100.000,00
		4.4.40.42	0100	100.000,00
27010.1236100271.344	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Luana Ribeiro			60.000,00
		4.4.40.42	0100	60.000,00
27010.1236100271.386	Reforma de Unidade Escolar do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Marcelo Lelis			90.000,00
		4.4.40.42	0100	90.000,00
27010.1236100271.391	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Sandoval Cardoso			150.000,00
		4.4.40.42	0100	150.000,00
27010.1236100271.423	Reforma de Un. Escolares do Ensino Fundam. - Ep. Dep. Eduardo Bonagura/do DERTINS			75.000,00
		4.4.40.42	0100	75.000,00
27010.1236100271.508	Reforma de Unidade Escolar do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Paulo Roberto			75.000,00
		4.4.40.42	0100	75.000,00
27010.1236200271.107	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Médio			151.375,00
		4.4.90.52	0225	151.375,00
27010.1236200492.081	Formação Continuada dos Professores do Ensino Médio			451.016,00
		3.3.90.39	0100	451.016,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			711.198,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			552.198,00
28710.1339200063.265	Implantação de Centros Culturais Multifuncionais - Ep. Dep. Solange Duailibe			132.198,00
		4.4.50.41	0100	132.198,00
28710.1339200064.426	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas			420.000,00
		3.3.90.31	0100	420.000,00
730	FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS			159.000,00
28730.0412200314.312	Manutenção dos Núcleos dos Pioneiros Mirins			159.000,00
		3.3.90.15	0100	9.000,00
		3.3.90.30	0100	150.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			5.711.434,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			5.711.434,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			33.407,00
		3.3.90.39	0100	26.980,00
		4.4.90.52	0100	6.427,00
30550.1012201954.296	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT			20.000,00
		3.3.90.14	0100	20.000,00
30550.1012800014.119	Realização de Capacitação para Atuação em Vigilância em Saúde			287.875,00
		3.3.90.14	0245	175.405,00
		3.3.90.36	0245	99.600,00
		3.3.90.39	0245	12.870,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 04 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências			19.159,00
		3.3.90.32	0100	7.350,00
		3.3.90.36	0100	798,00
		4.4.90.52	0100	11.011,00
30550.1030100584.129	Fortalecimento da Atenção Primária no Estado do Tocantins			3.575,00
		3.3.90.30	0225	2.775,00
		4.4.90.52	0225	800,00
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais que Atuam na Atenção Primária			2.356,00
		3.3.90.30	0100	2.356,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins			28.700,00
		4.4.90.52	0225	28.700,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade			23.108,00
		3.3.90.39	0100	23.108,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde			4.655.311,00
		3.3.90.30	0245	4.655.311,00
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador			524.522,00
		3.3.90.30	0100	490,00
		4.4.90.52	0245	524.032,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado			106.421,00
		3.3.40.41	0245	81.000,00
		3.3.90.30	0245	11.100,00
		4.4.40.42	0245	14.321,00
30550.1036300244.292	Formação Técnica e Pós-Técnica em Saúde			7.000,00
		3.1.90.04	0245	5.000,00
		3.1.90.13	0245	2.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			585.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			585.000,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			496.094,00
		3.3.90.30	0100	40.094,00
		3.3.90.36	0100	45.000,00
		3.3.90.39	0100	400.000,00
		3.3.90.47	0100	11.000,00
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			63.906,00
		3.3.90.30	0100	40.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
		3.3.90.92	0100	3.906,00
31010.0612601952.003	Ações de Informática			25.000,00
		3.3.90.30	0100	15.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			230.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			230.000,00
32470.0612200384.067	Divulgação das Ações de Trânsito			230.000,00
		3.3.90.39	0240	230.000,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 05 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENTIDADES VINCULADAS			238.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			238.000,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			126.000,00
		3.3.90.33	0100	6.000,00
		3.3.90.39	0100	120.000,00
34510.2163100263.002	Ampliação e Desenvolvimento do Setor de Topografia e Cartografia			100.000,00
		4.4.90.52	0226	100.000,00
34510.2163100631.005	Reestruturação dos Projetos do Fundo de Terras Crédito Fundiário			12.000,00
		4.4.90.51	0225	12.000,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			607.000,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			607.000,00
35010.2266101141.081	Estudo de Viabilidade Empresarial			607.000,00
		4.4.90.51	0100	607.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			2.662.370,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			388.000,00
36570.0412601954.003	Ações de Informática			352.000,00
		4.4.90.52	0240	352.000,00
36570.2369100834.087	Registro de Empresas			36.000,00
		3.3.90.36	0240	36.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			2.244.370,00
36600.2266101144.433	Incentivos a Implantação de Empreendimentos Estratégicos			2.244.370,00
		4.4.90.51	0240	2.244.370,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			30.000,00
36610.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			30.000,00
		3.3.90.30	0225	20.000,00
		3.3.90.39	0225	10.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			2.008.456,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			2.008.456,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			365.000,00
		3.3.90.93	0100	365.000,00
37010.1545100711.380	Urbanização dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Júnior Coimbra			100.000,00
		4.4.40.51	0100	100.000,00
37010.1751200361.068	Atendimento a População com Sistema de Esgotamento Sanitário			43.456,00
		4.4.90.51	0100	43.456,00
37010.2575200401.250	Elaboração e Execução de Projetos de Redes de Eletrificação			1.500.000,00
		4.4.90.51	0225	1.500.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			17.873.197,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			17.873.197,00
38450.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			480.670,00
		3.3.90.93	0100	480.670,00
38450.2678200193.030	Melhoramento de Rodovias Vicinais - Região do Bico do Papagaio			44.252,00
		4.4.90.51	0100	44.252,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 06 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38450.2678200793.032	Pavimentação de Vias Urbanas			2.688.000,00
		4.4.40.51	0100	2.688.000,00
38450.2678200793.036	Pavimentação de Rodovias			9.130.581,00
		3.3.90.39	0100	86.000,00
		4.4.90.51	0100	9.044.581,00
38450.2678200793.037	Construção de Obras de Arte Especiais			150.000,00
		4.4.40.51	0100	150.000,00
38450.2678200803.104	Conservação das Rodovias Existentes			4.912.126,00
		3.3.90.30	0100	375.000,00
		4.4.90.51	0100	4.537.126,00
38450.2678200804.016	Manutenção das Residências Rodoviárias			467.568,00
		3.3.90.30	0100	233.000,00
		3.3.90.39	0100	234.568,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			3.785.200,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			3.785.200,00
39010.2060700901.044	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Sampaio			245.500,00
		3.3.20.41	0100	245.000,00
		3.3.90.39	0100	500,00
39010.2060700901.051	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Pedro Afonso			2.739.700,00
		4.4.90.51	0100	949.000,00
		4.4.90.51	0225	1.790.700,00
39010.2060701222.447	Gestão de Perímetros Irrigados			800.000,00
		4.4.90.51	0100	80.000,00
		4.4.90.51	0225	720.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			197.650,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			195.150,00
42650.0812200334.165	Manutenção de Unidades de Produção Alimentar			118.150,00
		4.4.90.52	0100	118.150,00
42650.0812200354.172	Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Proteção Social			17.000,00
		3.3.90.14	0237	17.000,00
42650.0824400444.187	Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica			60.000,00
		3.3.50.41	0100	60.000,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO EST. TO			2.500,00
42890.0824400414.233	Manutenção de Casa de Apoio Vera Lúcia			2.500,00
		4.4.90.52	0100	2.500,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			55.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			55.000,00
43010.0824400562.210	Conferências para Juventude			25.000,00
		3.3.90.14	0100	25.000,00
43010.0842200562.215	Juventude Sem Drogas			5.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00

Carlos Henrique Amorim
GOVERNADOR DO ESTADO
Antonio Lopes Braga Júnior
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Adson José Honori de Melo
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 07 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43010.1236600562.037	Jovem Cidadão Modalidade Urbano			25.000,00
		3.3.90.14	0100	25.000,00
51	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			89.510,00
010	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			89.510,00
51010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			9.510,00
		3.3.90.93	0100	9.510,00
51010.1512700982.281	Elaboração de Plano Diretor Municipal			80.000,00
		3.3.40.41	0100	80.000,00
52	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ENT. VINCULADAS			539.228,00
250	FUNDO DE APOIO A MORADIA POP., DES. URB. E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			539.228,00
52250.1524400973.214	Implantação de Melhorias Urbanas			289.228,00
		4.4.40.51	0226	189.228,00
		4.4.50.51	0226	100.000,00
52250.1524400973.215	Construção de Centros de Múltiplo Uso			250.000,00
		4.4.40.51	0226	150.000,00
		4.4.50.51	0226	100.000,00
	TOTAL			40.227.357,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 08 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			262.439,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			262.439,00
03010.0103201012.064	Capacitação e Formação Continuada dos Servidores e Jurisdicionados			22.300,00
		3.3.90.39	0100	22.300,00
03010.0112601011.013	Capacitação para Inclusão Digital e Social			240.139,00
		4.4.90.52	0100	25.139,00
		4.4.90.52	0225	215.000,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			57.180,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			57.180,00
05010.0212601952.003	Ações de Informática			57.180,00
		4.4.90.52	0100	57.180,00
09	GOVERNADORIA			2.296.192,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			990.000,00
09010.0412200862.138	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia			150.000,00
		3.3.90.30	0100	150.000,00
09010.0412200862.141	Manutenção do Hangar do Estado			40.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
09010.0412200862.144	Manutenção do Serviço de Apoio aos Cidadãos Usuários dos Serviços Público			140.000,00
		3.3.90.30	0100	40.000,00
		3.3.90.32	0100	30.000,00
		3.3.90.33	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			660.000,00
		3.3.90.32	0100	30.000,00
		3.3.90.33	0100	600.000,00
		3.3.90.36	0100	30.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.052.192,00
09030.0618100071.137	Implantação das Unidades da PM			700.000,00
		4.4.90.51	0100	700.000,00
09030.0618101332.042	Patrulha nas Escolas			352.192,00
		3.3.90.39	0100	352.192,00
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			254.000,00
09060.0412601952.003	Ações de Informática			254.000,00
		3.3.90.39	0100	254.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			235.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			50.000,00
10310.0412601954.003	Ações de Informática			50.000,00
		3.3.90.30	0100	50.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			165.000,00
10330.1854100503.005	Implantação de Projetos de Conservação e Manejo de Fauna e Flora			36.606,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
		3.3.90.36	0240	4.000,00
		3.3.90.39	0240	8.000,00
		3.3.90.92	0240	4.606,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 09 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
10330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas			8.592,00
		3.3.90.14	0240	8.592,00
10330.1854100763.006	Municipalização da Gestão Ambiental			30.000,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
		3.3.90.30	0240	5.000,00
		3.3.90.36	0240	5.000,00
		3.3.90.39	0240	10.000,00
10330.1854100764.031	Gestão de Sistema Estadual de Informações Ambientais - SEIA			57.000,00
		3.3.90.14	0240	15.000,00
		3.3.90.30	0240	13.000,00
		3.3.90.36	0240	9.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00
10330.1854200604.023	Monitoramento Ambiental			9.000,00
		3.3.90.36	0240	4.000,00
		3.3.90.39	0240	5.000,00
10330.1854300503.234	Recuperação de Áreas Degradadas			23.802,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
		3.3.90.30	0240	7.000,00
		3.3.90.36	0240	1.000,00
		3.3.90.39	0240	5.000,00
		3.3.90.92	0240	802,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			20.000,00
10990.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			20.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			150.000,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			150.000,00
11010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			150.000,00
		3.3.90.39	0100	150.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			35.300,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			35.300,00
13010.0412601952.003	Ações de Informática			35.300,00
		3.3.90.39	0100	35.300,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			99.131,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			99.131,00
15010.2781100432.184	Implementação da Rede de Iniciação Esportiva			39.131,00
		3.3.90.30	0210	39.131,00
15010.2781200431.512	Construção de Infraestrutura Esportiva - Ep. Dep. Zé Viana			60.000,00
		4.4.50.51	0100	60.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			66.482,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			66.482,00
17010.0212801002.288	Capacitação para Servidores do Sistema Prisional			10.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 10 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
17010.0306101001.029	Adequação Física de Unidades Prisionais			8.001,00
		3.3.90.30	0100	8.001,00
17010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			43.920,00
		4.4.90.52	0100	43.920,00
17010.1409101001.241	Aparelhamento do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins			4.561,00
		3.3.90.30	0100	4.000,00
		3.3.90.39	0225	561,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			200.758,00
370	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			200.758,00
18370.1442201063.092	Implantação de Núcleos Regionais do PROCON - TO			15.000,00
		3.3.90.30	0240	15.000,00
18370.1442201064.266	Realização de Capacitação			19.940,00
		3.3.90.39	0240	19.940,00
18370.1442201064.267	Realização de Eventos Comemorativos e Educativos do PROCON - TO			10.000,00
		3.3.90.36	0240	10.000,00
18370.1442201064.270	Confecção de Material Informativo e Educativo			4.540,00
		3.3.90.92	0240	4.540,00
18370.1442201064.411	Manutenção dos Núcleos Regionais de Atendimento			151.278,00
		4.4.90.51	0240	50.000,00
		4.4.90.52	0240	101.278,00
19	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			31.971,00
010	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			31.971,00
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			11.971,00
		3.3.90.39	0100	4.220,00
		4.4.90.52	0100	7.751,00
19010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
19010.0412601952.003	Ações de Informática			10.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
		3.3.90.92	0100	5.000,00
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			1.200,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1.200,00
20290.1236401023.042	Implantação dos Pólos de Educação a Distância e de Apoio Presencial aos Estudantes			1.200,00
		4.4.90.52	0100	1.200,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			6.500,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			6.500,00
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			6.500,00
		3.3.90.36	0100	6.500,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.491.961,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.491.961,00
27010.1212200492.082	Premiação para os Profissionais da Educação			451.016,00
		3.3.90.31	0100	451.016,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 11 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			15.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
27010.1236100271.087	Construção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental			151.375,00
		4.4.90.51	0225	151.375,00
27010.1236100271.095	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			24.570,00
		4.4.90.51	0214	24.570,00
27010.1236100271.270	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Ângelo Agnolin			150.000,00
		3.3.40.43	0100	150.000,00
27010.1236100271.294	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Solange Duailibe			150.000,00
		3.3.40.43	0100	150.000,00
27010.1236100271.297	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Ep. Dep. César Halum			100.000,00
		3.3.40.43	0100	100.000,00
27010.1236100271.344	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Luana Ribeiro			60.000,00
		3.3.40.43	0100	60.000,00
27010.1236100271.386	Reforma de Unidade Escolar do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Marcelo Lelis			90.000,00
		3.3.40.43	0100	90.000,00
27010.1236100271.391	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Sandoval Cardoso			150.000,00
		3.3.40.43	0100	150.000,00
27010.1236100271.423	Reforma de Un. Escolares do Ensino Fundam. - Ep. Dep. Eduardo Bonagura/do DERTINS			75.000,00
		3.3.40.43	0100	75.000,00
27010.1236100271.508	Reforma de Unidade Escolar do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Paulo Roberto			75.000,00
		3.3.40.43	0100	75.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			711.198,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			552.198,00
28710.1339100063.055	Preservação do Patrimônio Material e Imaterial			420.000,00
		3.3.90.30	0100	70.000,00
		3.3.90.33	0100	70.000,00
		3.3.90.35	0100	30.000,00
		3.3.90.36	0100	80.000,00
		3.3.90.39	0100	150.000,00
		3.3.90.47	0100	20.000,00
28710.1339200063.265	Implantação de Centros Culturais Multifuncionais - Ep. Dep. Solange Duailibe			62.198,00
		3.3.50.43	0100	62.198,00
28710.1339200063.266	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Solange Duailibe			70.000,00
		3.3.90.39	0100	70.000,00
730	FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS			159.000,00
28730.0412200314.313	Sensibilização e Divulgação do Programa Pioneiros Mirins			159.000,00
		3.3.90.39	0100	159.000,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 12 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			5.711.434,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			5.711.434,00
30550.1012200774.154	Atendimento aos Usuários do SUS Encaminhados p/ Tratam. Fora do Domicilio Estadual			31.256,00
		3.3.90.39	0100	31.256,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			6.427,00
		3.3.90.30	0100	6.427,00
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			26.980,00
		3.3.90.39	0100	26.980,00
30550.1030100584.130	Divulgação de Ações e Serv. de Caráter Educ. e Inform. de Hábitos Saudáveis de Vida			2.356,00
		3.3.90.39	0100	2.356,00
30550.1030100584.132	Acompanhamento das Ações da Atenção Primária no Tocantins			3.575,00
		3.3.90.14	0225	3.575,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins			524.032,00
		3.3.90.30	0245	524.032,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade			4.655.311,00
		3.3.90.39	0245	4.655.311,00
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador			40.201,00
		4.4.90.52	0100	11.501,00
		4.4.90.52	0225	28.700,00
30550.1030500013.094	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Vigilâncias			381.426,00
		4.4.90.52	0245	381.426,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado			12.870,00
		3.3.90.30	0245	12.870,00
30550.1036300244.292	Formação Técnica e Pós-Técnica Em Saúde			7.000,00
		3.3.90.30	0245	7.000,00
30550.1057100044.038	Manutenção do Complexo de Pesquisa em Medicina Tropical			20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			585.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			585.000,00
31010.0618101042.169	Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública			585.000,00
		3.3.90.30	0100	320.000,00
		4.4.90.52	0100	265.000,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			230.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			230.000,00
32470.0612200384.085	Fiscalização de Trânsito			230.000,00
		3.3.91.41	0240	230.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENTIDADES VINCULADAS			238.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			238.000,00
34510.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			6.000,00
		3.3.90.30	0100	6.000,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 13 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34510.2163100263.002	Ampliação e Desenvolvimento do Setor de Topografia e Cartografia			116.000,00
		3.3.90.39	0100	16.000,00
		4.4.90.52	0100	100.000,00
34510.2163100263.004	Ampliação da Rede de Informação			104.000,00
		3.3.90.39	0100	4.000,00
		4.4.90.52	0226	100.000,00
34510.2163100632.018	Atendimento as Famílias Beneficiadas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário			12.000,00
		3.3.90.39	0225	12.000,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			607.000,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			607.000,00
35010.2266101111.260	Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais			100.000,00
		3.3.90.35	0100	100.000,00
35010.2266101141.081	Estudo de Viabilidade Empresarial			30.000,00
		3.3.90.35	0100	30.000,00
35010.2369101111.101	Compre no Tocantins			50.000,00
		3.3.90.32	0100	50.000,00
35010.2369101112.448	Tocantins Produtivo - Fomento do Empreendedorismo			100.000,00
		3.3.90.39	0100	100.000,00
35010.2369101142.148	Participação em Feiras, Simpósios e Congressos Nacionais e Internacionais			327.000,00
		3.3.50.41	0100	30.000,00
		3.3.90.14	0100	37.000,00
		3.3.90.32	0100	10.000,00
		3.3.90.33	0100	15.000,00
		3.3.90.39	0100	235.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			2.662.370,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			388.000,00
36570.2369100833.096	Implantação das Unidades Regionais			388.000,00
		4.4.90.52	0240	388.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			2.244.370,00
36600.2266101144.433	Incentivos a Implantação de Empreendimentos Estratégicos			72.720,00
		3.3.90.30	0240	5.320,00
		3.3.90.32	0240	2.800,00
		3.3.90.35	0240	35.000,00
		3.3.90.39	0240	29.600,00
36600.2266101173.061	Construção de Prédios para Apoio Empresarial			300.000,00
		3.3.90.30	0240	4.000,00
		3.3.90.39	0240	3.000,00
		4.4.40.41	0240	193.000,00
		4.4.50.41	0240	100.000,00
36600.2266101173.100	Viabilização dos Centros Logísticos			87.000,00
		3.3.90.14	0240	7.000,00
		3.3.90.35	0240	80.000,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 14 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
36600.2266101174.015	Revitalização e Manutenção dos Distritos Industriais			110.000,00
		3.3.90.14	0240	5.000,00
		3.3.90.30	0240	5.000,00
		4.4.40.41	0240	100.000,00
36600.2369101113.230	Projeto Zig Zag - Revitalização e Implantação de Novas Unidades			107.500,00
		3.3.40.41	0240	57.000,00
		3.3.90.32	0240	8.000,00
		3.3.90.35	0240	16.000,00
		3.3.90.36	0240	13.000,00
		3.3.90.39	0240	13.500,00
36600.2369101143.091	Implantação de Pólos Tecnológicos no Tocantins			684.650,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
		3.3.90.35	0240	64.650,00
		3.3.90.47	0240	10.000,00
		4.4.90.51	0240	600.000,00
36600.2369101143.099	Implantação de Pólo Ótico no Tocantins			100.000,00
		3.3.90.35	0240	20.000,00
		4.4.90.51	0240	80.000,00
36600.2369101143.220	Missão Internacional de Atração e Divulgação do Estado			600.000,00
		3.3.90.14	0240	280.000,00
		3.3.90.32	0240	20.000,00
		3.3.90.33	0240	150.000,00
		3.3.90.39	0240	150.000,00
36600.2369201113.085	Realização de Feiras			182.500,00
		3.3.50.41	0240	182.500,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			30.000,00
36610.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			30.000,00
		3.3.90.14	0225	30.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			2.008.456,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			2.008.456,00
37010.0412200391.073	Adequação de Edificações Públicas as Leis de Acessibilidade			43.456,00
		4.4.90.51	0100	43.456,00
37010.0412200392.057	Manutenção de Edificações Públicas			365.000,00
		3.3.90.92	0100	365.000,00
37010.2060100711.385	Desenvolvimento Rural Integrado dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Júnior Coimbra			100.000,00
		4.4.40.51	0100	100.000,00
37010.2575200301.066	Eficientização da Iluminação Pública			1.500.000,00
		4.4.90.51	0225	1.500.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			17.873.197,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			17.873.197,00
38450.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			233.000,00
		4.4.90.52	0100	233.000,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 15 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38450.1854100794.076	Execução de Medidas de Controle Ambiental			480.670,00
		3.3.90.35	0100	200.000,00
		3.3.90.39	0100	252.670,00
		4.4.90.92	0100	28.000,00
38450.2678200793.033	Elaboração de Projetos Rodoviários			4.873.833,00
		4.4.90.51	0100	4.873.833,00
38450.2678200793.036	Pavimentação de Rodovias			86.000,00
		4.4.90.92	0100	86.000,00
38450.2678200803.038	Restauração das Rodovias Existentes			12.199.694,00
		4.4.90.51	0100	12.199.694,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			3.785.200,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			3.785.200,00
39010.2054400901.043	Construção de Obras Hídricas Visando Armazenamento de Água para Usos Múltiplos			113.000,00
		4.4.90.51	0100	113.000,00
39010.2060700901.033	Construção de Barramento Visando o Armazenamento de Água p/ Usos Múltiplos - Eixo 3			580.800,00
		4.4.90.51	0100	40.800,00
		4.4.90.51	0225	540.000,00
39010.2060700901.035	Implantação de Infraestrutura Hid. e Barramento p/ Usos Múltiplos - Eixo 1 Proj. Chapada			5.000,00
		3.3.90.35	0100	5.000,00
39010.2060700901.036	Implantação de Infraestrutura Hidr. e Barram. p/ Usos Múltiplos Eixo 20 - Proj. Taguatinga			1.251.700,00
		4.4.90.51	0100	1.000,00
		4.4.90.51	0225	1.250.700,00
39010.2060700901.041	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Manuel Alves			800.000,00
		4.4.90.51	0100	80.000,00
		4.4.90.51	0225	720.000,00
39010.2060700901.044	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Sampaio			500,00
		4.4.90.51	0100	500,00
39010.2060700901.046	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Paranã			200.000,00
		3.3.90.35	0100	200.000,00
39010.2060700901.047	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Taipas			81.000,00
		3.3.90.35	0100	81.000,00
39010.2060700901.049	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Arraias			20.000,00
		4.4.90.51	0100	20.000,00
39010.2060700901.050	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Gurita II			25.000,00
		4.4.90.51	0100	25.000,00
39010.2060700901.169	Revitalização do Projeto Rio Formoso			708.200,00
		4.4.90.51	0100	656.300,00
		4.4.90.92	0100	51.900,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.107 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 16 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			197.650,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			195.150,00
42650.0812200354.172	Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Proteção Social			60.000,00
		3.3.90.14	0100	60.000,00
42650.0812800354.170	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS			17.000,00
		3.3.90.39	0237	11.381,00
		3.3.90.92	0237	5.619,00
42650.0830600334.169	Suplementação Alimentar e Nutricional p/ Famílias com Insegurança Alimentar e Nutricional			118.150,00
		3.3.90.32	0100	118.150,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO EST. TO			2.500,00
42890.0824400414.233	Manutenção de Casa de Apoio Vera Lúcia			2.500,00
		3.3.90.92	0100	2.500,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			55.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			55.000,00
43010.0833300562.424	Jovem Cidadão Modalidade Bolsa - Estágio			10.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
43010.1133400562.422	Jovem Cidadão Modalidade Trabalhador			25.000,00
		3.3.90.14	0100	25.000,00
43010.1339200562.036	Pontos de Cultura			20.000,00
		3.3.90.14	0100	20.000,00
51	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			89.510,00
010	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			89.510,00
51010.1612801232.285	Capacitação dos Servidores da Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano			9.510,00
		3.3.90.39	0100	9.510,00
51010.1648201232.284	Monitoramento e Avaliação das Ações da Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano			80.000,00
		3.3.90.39	0100	80.000,00
52	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ENT. VINCULADAS			539.228,00
250	FUNDO DE APOIO A MORADIA POP., DES. URB. E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			539.228,00
52250.1545100983.205	Pavimentação Asfáltica das Vias			539.228,00
		4.4.90.92	0226	539.228,00
		TOTAL		40.227.357,00

DECRETO Nº 4.108 de 21 de junho de 2010.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alíneas “a” e “c”, da Lei 2.251, de 7 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R$ 12.189.916,00,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — pág. 01 — SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.108 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			2.018.960,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2.000.000,00
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.200.000,00
		3.3.90.30	0227	600.000,00
		3.3.90.39	0227	200.000,00
		4.4.90.52	0227	400.000,00
09030.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			500.000,00
		3.3.90.30	0227	300.000,00
		3.3.90.39	0227	200.000,00
09030.0612601952.003	Ações de Informática			300.000,00
		3.3.90.30	0227	200.000,00
		3.3.90.39	0227	100.000,00
080	VICE-GOVERNADORIA			18.960,00
09080.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			18.960,00
		3.3.90.93	0100	18.960,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			127.960,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			127.960,00
15010.2781200431.376	Distribuição de Materiais Esportivos - Ep. Dep. Zé Viana			60.000,00
		3.3.90.32	0100	60.000,00
15010.2781200431.512	Construção de Infraestrutura Esportiva - Ep. Dep. Zé Viana			60.000,00
		4.4.50.51	0100	60.000,00
15010.2781200432.181	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos			7.960,00
		3.3.90.31	0100	7.960,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			90.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			90.000,00
17010.1442201081.514	Realização de Eventos de Prev. e Difusão sobre Drogas da SECIJU - Ep. Dep. Eli Borges			90.000,00
		3.3.50.41	0100	90.000,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO			2.768.200,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			2.768.200,00
21010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			2.768.200,00
		3.1.90.04	0100	4.200,00
		3.1.90.11	0100	2.200.000,00
		3.1.90.13	0100	370.000,00
		3.1.90.92	0100	4.000,00
		3.1.91.13	0100	190.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			60.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			60.000,00
27010.1236100271.511	Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Marcelo Lelis			60.000,00
		4.4.40.42	0100	60.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			170.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			170.000,00
28710.1339200063.301	Fomento as Culturas Populares e Manifest. Artísticas - Ep. Dep. Paulo Roberto Ribeiro			100.000,00
		3.3.40.41	0100	100.000,00
28710.1339200063.325	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Raimundo Palito			70.000,00
		3.3.90.39	0100	70.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — pág. 02 — SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.108 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			2.345.841,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.345.841,00
30550.1030100583.409	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Raimundo Moreira			40.000,00
		4.4.40.52	0100	40.000,00
30550.1030100583.416	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Zé Viana			18.000,00
		4.4.40.51	0100	18.000,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Propria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde			2.287.841,00
		3.3.90.93	0100	2.287.841,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			60.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			60.000,00
33010.2060500851.455	Organização Ger. das Cadeias Prod. do Agronegócio - Ep. Dep. Cacildo Vasconcelos			60.000,00
		4.4.50.52	0100	60.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.525.801,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.525.801,00
37010.0412200391.074	Construção de Edificações Públicas			687.601,00
		4.4.40.51	0100	421.344,00
		4.4.50.51	0100	266.257,00
37010.0412200391.075	Reforma de Edificações Públicas			400.000,00
		4.4.40.51	0100	400.000,00
37010.2060100711.287	Desenv. Rural Integrado dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Cacildo Vasconcelos			60.000,00
		4.4.50.52	0100	60.000,00
37010.2575200301.065	Construção de Redes de Distribuição Urbana			378.200,00
		4.4.40.51	0100	378.200,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			330.000,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			330.000,00
38450.2678200793.434	Construção de Obras de Arte Especiais - Ep. Dep. Josi Nunes			330.000,00
		4.4.90.51	0100	330.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			260.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			200.000,00
42650.0830600334.169	Suplementação Alimentar e Nutricional p/ Famílias com Insegurança Alimentar e Nutricional			200.000,00
		3.3.40.41	0100	200.000,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TO			60.000,00
42890.0824400413.433	Atendimento Emerg. a Famílias em Situação de Vulnerabilidade - Ep. Dep. Pr. Eli Borges			60.000,00
		3.3.90.32	0100	60.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			800.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			800.000,00
43010.1236600562.037	Jovem Cidadão Modalidade Urbano			800.000,00
		3.3.90.39	0100	800.000,00
51	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			1.633.154,00
010	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			1.633.154,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social			1.633.154,00
		4.4.90.51	0100	1.633.154,00
		TOTAL		12.189.916,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — pág. 03 — CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.108 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			6.394.756,00
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			6.386.796,00
09060.0206100156.008	Pagamento Decorrente de Precatórios			6.386.796,00
		3.1.90.91	0100	4.386.796,00
		4.4.90.91	0100	2.000.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			7.960,00
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			7.960,00
		3.3.90.32	0100	7.960,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			18.960,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			18.960,00
13010.0412800191.143	Capacitação de Atores Locais para o Desenvolvimento Regional e Local			18.960,00
		3.3.90.35	0100	18.960,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			220.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			220.000,00
15010.2781200431.293	Distribuição de Materiais Esportivos - Ep. Dep. Cacildo Vasconcelos			60.000,00
		3.3.90.32	0100	60.000,00
15010.2781200431.468	Melhoria da Infraestrutura Esportiva - Ep. Dep. Zé Viana			60.000,00
		4.4.40.51	0100	60.000,00

15010.2781200431.503	Melhoria da Infraestrutura Esportiva - Ep. Dep. Paulo Roberto			100.000,00
		4.4.40.51	0100	100.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			60.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			60.000,00
27010.1236100281.386	Reforma de Unidade Escolar do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Marcelo Lelis			60.000,00
		3.3.40.43	0100	60.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			138.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			138.000,00
28710.1339200063.302	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Raimundo Moreira			40.000,00
		3.3.40.41	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
28710.1339200063.308	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Zé Viana			78.000,00
		3.3.40.41	0100	60.000,00
		3.3.50.41	0100	18.000,00
28710.1339200063.343	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Eli Borges			20.000,00
		3.3.40.41	0100	20.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			2.000.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			2.000.000,00
31010.0618101052.174	Estratégias Operacionais de Repressão Qualificada			2.000.000,00
		3.3.90.30	0227	1.000.000,00
		3.3.90.39	0227	1.000.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			70.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			70.000,00
33010.2060500851.451	Organização Gerencial das Cadeias Produtivas do Agronegócio - Ep. Dep. Eli Borges			70.000,00
		4.4.40.52	0100	70.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — pág. 04 — CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.108 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			460.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			460.000,00
37010.1545100711.411	Urbanização dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Raimundo Palito			70.000,00
		4.4.40.51	0100	70.000,00
37010.1545100711.419	Urbanização dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Josi Nunes			330.000,00
		4.4.40.51	0100	330.000,00
37010.2060100711.287	Desenv. Rural Integrado dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Cacildo Vasconcelos			60.000,00
		4.4.50.52	0100	60.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			60.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			60.000,00
42650.0824400443.394	Promoção dos Serviços da Proteção Social Básica - Ep. Dep. Eli Borges			60.000,00
		4.4.40.52	0100	60.000,00
47	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO			2.768.200,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			2.768.200,00
47010.9999999999.999	Reserva de Contingência			2.768.200,00
		9.0.00.00	0100	2.768.200,00
		TOTAL		12.189.916,00

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO I - A do Decreto nº 4.108 de 21 de junho — EXERCÍCIO 2010

SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.000.000	7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.000.000
7900.00.00	Multas			7900.00.00	Multas		
7919.00.00	Multas de Outras Origens			7919.00.00	Multas de Outras Origens		
7919.99.00	Outras Multas	0227	2.000.000	7919.99.00	Outras Multas	0227	2.000.000
	TOTAL		2.000.000		TOTAL		2.000.000

DECRETO Nº 4.109, de 21 de junho de 2010.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alínea "b", da Lei 2.251, de 7 de dezembro de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R$ 8.759.987,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão do excesso de arrecadação, (Alienação de Bens - Fonte 0226), constante do Anexo I-A a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — pág. 01 — SUPLEMENTAÇÃO
Anexo ao DECRETO Nº 4.109 de 21 de junho de 2010 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			8.759.987,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			8.759.987,00
38450.2678200793.032	Pavimentação de Vias Urbanas			8.759.987,00
		4.4.40.51	0226	8.759.987,00
		TOTAL		8.759.987,00

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO I - A do Decreto nº 4.109 de 21 de junho — EXERCÍCIO 2010

SUPLEMENTAÇÃO

DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R$
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL		8.759.987,00
2200.00.00	Alienação de Bens		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	8.759.987,00
	TOTAL		8.759.987,00

ATO Nº 4.891 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JOSÉ HUMBERTO MARQUEZ PEREIRA do cargo de Secretário Extraordinário de Assuntos Estratégicos, a partir de 6 de julho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.892 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

NORANEY DE FÁTIMA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 596493-8, Subsecretária, como ordenador de despesas da Secretaria da Educação e Cultura, por impedimento legal e eventual do titular, nos dias 7 e 8 de julho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

VICE-GOVERNADORIA

Vice-Governador: **EDUARDO MACHADO SILVA**

**Portaria VICEGOV Nº 024,
de 05 de julho de 2010.**

O Vice-Governador do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição estadual, e disposto no artigo 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora CLEIDE DAS GRAÇAS VELOSO DOS SANTOS, Assistente de Gabinete II, DAS 1, matrícula 8169063-1, para sob regime de substituições e sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenadoria de Administração e Finanças, em virtude de férias do titular ZACARIAS CARDOSO DE CIRQUEIRA, Coordenador de Administração e Finanças, DAS 7 , matrícula 873734-7, no período de 12/07/2010 a 26/07/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: **ALVENIR LIMA E SILVA**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°025/2009

Termo de Rescisão por Mútuo Acordo que celebram entre si o Estado do Tocantins e a Empresa Rocha Dourado & Silva Ltda.

Por este instrumento o Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Secretário-Chefe do Gabinete do Governador, o Sr. Alvenir Lima e Silva e a Empresa: Rocha Dourado & Silva Ltda., respectivamente contratante e contratada no processo 2008/0901/001792, resolvem de comum acordo, firmar o presente termo de rescisão amigável do contrato n°025/2009.

Alvenir Lima e Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Governador

Carlos Alberto da Silva
Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 028/2008
PROCESSO Nº: 2008 0970 00120
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADA: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA
OBJETO: Locação de Maquinas Copiadoras, onde será renovado o contrato através do Segundo Termo Aditivo pelo período de 03 (três) meses, com fundamentação legal no Art. 57 "II" e 65 § 1º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
ALVENIR LIMA E SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
ENEZETE CEZAR DA FONSECA

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR**

**PORTARIA CCI Nº 2.363 - RET,
de 6 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

R E T I F I C A R

o nome de Tereza Francisco de Sousa, constante do Ato 4.331 - NM, de 27 de maio de 2010, publicado na edição 3.146 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica TEREZA FRANCISCO DE SOUZA SILVA.

**PORTARIA CCI Nº 2.364 - RET,
de 6 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

R E T I F I C A R

o nome de Lauraci Rodrigues Maia, constante do Ato 4.168 - NM, de 19 de maio de 2010, publicado na edição 3.141 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica LOURACY RODRIGUES MAIA.

**PORTARIA CCI Nº 2.365,
de 6 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R

a fruição das férias de SATIKO KAJI CAVALCANTE, matrícula 8162522-7, relativas a 2009-2010, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA CCI Nº 2.366,
de 6 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R

a fruição das férias de NÚBIA DIAS GOMES BATISTA, matrícula 831927-8, relativas a 2009-2010, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA CCI Nº 2.367 - EX,
de 6 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JAIRO COSTA RIBEIRO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de julho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.368 - EX,
de 6 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

EUZIMAR PEREIRA DE ASSIS do cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de julho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.369 - RED,
de 6 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

a servidora DANIELLY SILVA BARROS, matrícula 877418-8, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 8 de julho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.370 - EX,
de 6 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

GLEBERTON VARGAS FRANÇA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de julho de 2010.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**

PORTARIA PGE/GAB Nº 071/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais do servidor JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO, matrícula funcional nº 494011-3, previstas para o período de 05/07/2010 à 03/08/2010, referente ao período aquisitivo de 16/05/2009 à 15/05/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA PGE/GAB Nº 072/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais do servidor JOSÉ PEREIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula funcional nº 849383-9, previstas para o período de 05/07/2010 à 03/08/2010, referente ao período aquisitivo de 15/08/2008 à 14/08/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA PGE/GAB Nº 073/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais do servidor SEBASTIÃO LACERDA VIEIRA, matrícula funcional nº 863227-8, previstas para o período de 20/07/2010 à 03/08/2010, referente ao período aquisitivo de 15/08/2008 à 14/08/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA PGE/GAB Nº 074/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais do servidor FRANCISCO MANOEL DA ROCHA NETO, matrícula funcional nº 831159-5, previstas para o período de 05/07/2010 à 19/07/2010, referente ao período aquisitivo de 15/08/2008 à 14/08/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA PGE/GAB Nº 075/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais do servidor JOYCE JATIELLE PARENTE MASCARENHAS, matrícula funcional nº 871176-3, previstas para o período de 05/07/2010 à 03/08/2010, referente ao período aquisitivo de 15/08/2008 à 14/08/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA PGE/GAB Nº 076/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais do Procurador do Estado KLEDSON DE MOURA LIMA, matrícula funcional nº 878681-0, previstas para o período de 05/07/2010 à 03/08/2010, referente ao período aquisitivo de 02/01/2009 à 01/01/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA PGE/GAB Nº 077/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais do Procurador do Estado JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, matrícula funcional nº 671894-9, previstas para o período de 01/07/2010 à 30/07/2010, referente ao período aquisitivo de 17/08/2007 à 16/08/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA PGE/GAB Nº 078/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais do servidor LEANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula funcional nº 861188-2, previstas para o período de 06/07/2010 à 20/07/2010, referente ao período aquisitivo de 26/04/2009 à 25/04/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, de 18 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Lei nº 2.353, de 19 de maio de 2010, regulamentada pela Portaria nº 534, de 28 de maio de 2010, resolvem:

CONCEDER,

a partir de 07 de junho de 2010, Ressarcimento de Despesas de Fiscalização Supervisão, Assessoramento e Gerência nas Áreas de Engenharia e Arquitetura – REDAEA, a servidores lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, na forma discriminada abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VALOR
AMANDA OLIVEIRA SANTOS	844387-4	GERENTE DE PROGRAMA, DAS-4	R$ 2.385,00
CARLOS VANDRÉ KERBER DE FREITAS	854150-7	COORD. DE ASSIST. TÉC. E EXT. RURAL, DAS-7	R$ 1.635,00
DÁRIO BEZERRA SOBRINHO	876258-9	ASSESSORAMENTO DIRETO, AD-8	R$ 3.135,00
HELIVANEA BORGES LIMA DIAS	819779-2	ASSESSORAMENTO DIRETO, AD-8	R$ 3.135,00
LUIZ FERNANDO CAVALHEIRO CARVALHO	319848-1	DIRETOR DE DES. RURAL, DAS-10	R$ 735,00
THYAGO LÚCIO MOTA	886933-2	ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DAS-5	R$ 2.235,00
VANUSSE BRASIL GOMES	856453-1	GERENTE DE PROGRAMA, DAS-4	R$ 2,385,00
WILSON LEAL DE FREITAS	889185-1	CHEFE DE UN. LOCAL DE EX. DE SERVIÇOS, DAS-3	R$ 2.535,00

Compete ao órgão de lotação dos servidores em referência o custeio do ressarcimento, com verba própria, nos termos do art. 2º, inciso I, a observância ao disposto no art. 4º, bem como o acompanhamento e aplicação do art. 2º, inciso IV, todos da Lei nº 2.353/2010.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário da Administração

José Elias Junior
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: **ROBERTO JORGE SAHIUM**

PORTARIA N. º 96, DE 1º DE JULHO DE 2010
Republicado por Incorreções

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ATO nº 3.013 – NM, publicado no D.O.E. Nº. 2.973, de 11 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2.007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de extrema necessidade do serviço, as férias do servidor José Vieira Jucá, matrícula nº 575607-3, referente o período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 05/07/10 a 19/07/10, assegurando o direito de usufruí-las no período de 12 a 26 de julho de 2010.

PORTARIA N. º97, DE 05 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO nº 3.013 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.973, de 11 de setembro de 2009, e em consonância com o Art.35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Remover o servidor,

Joaquim Mascarenhas Pereira Netto, matrícula nº 874212-0, da Coordenadoria de Aquicultura, desta Secretaria, para a Coordenadoria de Fruticultura, a partir de 05 de julho de 2010.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

PORTARIA Nº. 157,DE 23 DE JUNHO DE 2010.
Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

REMOVER:

o servidor ANDRES CATON KOPPER DELGADO, matrícula nº. 865984-2, Analista Técnico-Jurídico, do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor de Guaraí, para o Núcleo Regional de Defesa do Consumidor de Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 161,DE 2 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR

a fruição de dez (10) dias de férias legais e regulamentares da servidora ALIANE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 273708-6, Assistente Administrativo/Assistente Técnico II – AD-8, no período de 12 a 21 de julho de 2010, aquisitivo 2007/2008, suspensas conforme Portaria 251, de 24 de setembro de 2009, publicada no DO nº. 2.985, de 28 de setembro de 2009, retificada pelo Portaria 253, de 28 de setembro de 2009, publicada no DO 2.987, de 30 de setembro de 2009.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA N:03080324684
RECLAMANTE: DEOCLIDES GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: FUJI YAMA DO BRASIL- IND. DE AP. DE FISIOTERAPIA – FUJI YAMA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : FUJI YAMA DO BRASIL- IND. DE AP. DE FISIOTERAPIA – FUJI YAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.80.217.532.0001.14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.0605/2010, datado de 06/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: 4º, 6º, inciso III e 39, inciso V todos do CPDC, c/c artigos 12, VI e 13, I, todos do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 01 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA N:03080324684
RECLAMANTE: DEOCLIDES GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: CREDIMIL

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : CREDIMIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n., a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.0605/2010, datado de 06/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: 4º, 6º, inciso III e 39, inciso V todos do CPDC, c/c artigos 12, VI e 13, I, todos do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 01 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA N:02060128151
RECLAMANTE: AMÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADA: PARABÉNS ELETRO-ELETRÕNICOS LTDA- PARABÉNS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : PARABÉNS ELETRO-ELETRÕNICOS LTDA- PARABÉNS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.201.325.0001.03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.1936/2007, datado de 25/08/2007, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 8.410,20 (oito mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos 12, inciso VI; 13, inciso VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 01 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA N:04070126049
RECLAMANTE: ALLAM MOREIRA BORGES
RECLAMADA: BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA – BRAVO MOTOS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA – BRAVO MOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.273.219.0004.56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.2º INST., datado de 10/11/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 8.410,20 (oito mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, 18 § 1º todos do CPDC, c/c artigo 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 01 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA N:04090295988
RECLAMANTE: SHARLENE APARECIDA ALVES VINHAL TEIXEIRA
RECLAMADA: BRASELETRO- ELETRÕNICOS E INFORMATICA LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : BRASELETRO- ELETRÕNICOS E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.428.572.0001.15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.083/ 2010., datado de 13/01/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 5.319,97 (cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos 6º,VI e VIII, 35,I e III, 39, V e 42 da Lei 8.078/90 c/c art. 12. VI e art. 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 01 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA N:04090235699
RECLAMANTE: NELSON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: NORTE SUL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - SUZUKI

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : NORTE SUL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - SUZUKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.603.129.0001.04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.2.542/2009., datado de 23/11/ 2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.021,44 (um mil e vinte e um reais e quatro centavos), por ter infringido os artigos 12. VI e art. 13, VI do Decreto nº 2.181/ 97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 01 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA N:04090006970
RECLAMANTE: FERNANDA FERNANDES RIBEIRO
RECLAMADA: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.281.313.0234.72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.2.524/2009., datado de 10/12/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 6º , inciso III IV e VI; 14, 30, 39 da Lei nº 8.078/90 c/c art. 12 VI e 13, inciso I do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 01 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA N:04090305260
RECLAMANTE: IVANILDES PEREIRA SANTANA DIAS
RECLAMADA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA – PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA – PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 65.849.380.0024.96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.085/ 2010., datado de 15/01/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 3.404.78 (três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), por ter infringido os artigos 6º , VIII e 18 do CDC, c/c art. 12, II e 13, IV e XXIV do do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 01 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA N:04090248293
RECLAMANTE: JARLUEIJANE FERREIRA MENES
RECLAMADA: NORTE SUL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - SUZUKI

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : NORTE SUL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - SUZUKI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.603.129.0001.04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.2.543/2009., datado de 23/ 11/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.021,44 (mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos 6º , VII e art. 30, e 42 do CDC c/c art. 12, VI e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 01 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA N:04090211132
RECLAMANTE: JOSAMAR MIRANDA
RECLAMADA: NORTE SUL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - SUZUKI

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : NORTE SUL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - SUZUKI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.603.129.0001.04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.2.573/2009., datado de 04/ 11/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.021,44 (mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos 6º , VII e art. 30, e 42 do CDC c/c art. 12, VI e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 01 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA N:04090318541
RECLAMANTE: JAILTOM PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: RODRIGO MOREIRA DE CARVALHO – RMC HOBBYMODELISMO

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : : RODRIGO MOREIRA DE CARVALHO – RMC HOBBYMODELISMO,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.374.230.0002.55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.103/ 2009., datado de 19/01/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.021,43 (mil e vinte e um reais e quarenta e três centavos), por ter infringido os artigos 13,XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 01 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA N:05100029679
RECLAMANTE: CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE
RECLAMADA: D-LINK BRASIL LTDA – D-LINK

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : : D-LINK BRASIL LTDA – D-LINK,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.677.565.0001.69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.0432/2010., datado de 04/03/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos 12, III, IX, alínea ´´d", do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 01 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA N:04090273062
RECLAMANTE: JOSÉ AFONSO DA COSTA FARIAS
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM-COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA – MUNDO DAS COMPRAS.COM

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : : PANAPROGRAM.COM-COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA – MUNDO DAS COMPRAS.COM,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.864.193.0002.59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.084/2010., datado de 19/01/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.276,79 (um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI e VIII, 35, I e III, 39, V e 42 da Lei 8.078/90 c/c art. 12. VI, e art. 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 01 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA N:03080389097
RECLAMANTE: ERIVAN NATIVIDADE FERREIRA
RECLAMADA: BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA- BRAVO MOTOS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA- BRAVO MOTOS,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.219.0001.03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.2561/2009., datado de 16/12/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 31.918,00 (trinta e um mil novecentos e dezoito reais), por ter infringido os artigos 18, § 1º, inciso I e o § 6º, inciso III da Lei 8.078/90 c/c art. 12, inciso II e IX, ´´d" e 13, inciso XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 01 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA N:02080027511
RECLAMANTE: EDELSON SOUSA SANTANA
RECLAMADA: FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA - FINASA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA - FINASA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.394.0248.91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.278/10., datado de 11/02/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 30, 35, I, II,e III, 39 e 42 da Lei nº 8.078/90 c/c art. 13, I e VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 01 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAD Nº 003/2009. DIANOPOLIS
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: MELO E MOURA LTDA (MEC FARMA)

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MELO E MOURA LTDA (MEC FARMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.259.224.0001.24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1.355/2009, datado de 02/06/2009, arbitrada em R$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAD Nº 002/2009. DIANÓPOLIS
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: WELLINGTON JACINTO (COMERCIAL BOA VISTA)

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WELLINGTON JACINTO (COMERCIAL BOA VISTA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.199.833.0001.87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1.356/2009, datado de 02/06/2009, arbitrada em R$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAD Nº 953/2005
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO TAVARES ARAÚJO
RECLAMADA: GRADIENTE ELETRONICA DA AMAZONIA S/A

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRADIENTE ELETRONICA DA AMAZONIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.185.362.0001.07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1332/2007, datado de 28/06/2007, arbitrada em R$ 5.046,12 (cinco mil e quarenta e seis reais e doze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 02070250380
RECLAMANTE: ELEANDRO IANICK
RECLAMADA: TELELISTA REGIÃO 2 LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELELISTA REGIÃO 2 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.839.889.0001.93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 942/2008, datado de 05/03/2008, arbitrada em R$ 2.004,95 (dois mil e quatro reais e noventa e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 04060265454
RECLAMANTE: CLEONICE NUNES DA SILVA
RECLAMADA: LCS DUARTE

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LCS DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.314.932.0001.58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.687/2007, datado de 19/10/2007, arbitrada em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 02080365420
RECLAMANTE: ANDRÉ AUGUSTO CARLOS REBOUÇAS
RECLAMADA: SÉRGIO ANTONIO MURUK FERREIRA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SÉRGIO ANTONIO MURUK FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.772.618.0001.68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1.553/2009, datado de 15/07/2009, arbitrada em R$ 2.042,86 (dois mil e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 05090017798
RECLAMANTE: CELESTINA FILHA CARDOSO DOS SANTOS
RECLAMADA: MAIS TEEN

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAIS TEEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.417.022.0001.40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.351/2009, datado de 13/11/2009, arbitrada em R$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 04090346869
RECLAMANTE: ERCILIO RIBEIRO GOES
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA-PANAPROGRAM

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA-PANAPROGRAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603.001.24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 117/2010, datado de 27/01/2010, arbitrada em R$ 3.191.98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 02050026053
RECLAMANTE: SIND. DOS TRAB. DO SERV. PUB. FED. DO EST. DO TOCANTINS
RECLAMADA: GNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.863.679.0001.29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 02141/2007, datado de 20/09/2007, arbitrada em R$ 2.691,26 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 04080392505
RECLAMANTE: DARCI DIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADA: GONÇALVES E BAPTISTA COM. DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA ME- MGS ARTIGOS PARA ANIMAIS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GONÇALVES E BAPTISTA COM. DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA ME- MGS ARTIGOS PARA ANIMAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.886.660.0001.60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1819/ 2009, datado de 01/09/2009, arbitrada em R$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 02080402704
RECLAMANTE: IROILTON DOS SANTOS GAMA
RECLAMADA: ACER DO BRASIL LTDA- ACER DO BRASIL

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACER DO BRASIL LTDA- ACER DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.575.428.0001.25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1.707/2009, datado de 18/08/ 2009, arbitrada em R$ 5.319,97 (cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 02080402704
RECLAMANTE: IROILTON DOS SANTOS GAMA
RECLAMADA: ROGERS RODERLEI SIGOLO ME- DIGITAL COMPRAS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ROGERS RODERLEI SIGOLO ME- DIGITAL COMPRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.048.084.0001.82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1.707/ 2009, datado de 18/08/2009, arbitrada em R$ 4.255,97 (quatro mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 07080388054
RECLAMANTE: IRACEMA GOMES DO NASCIMENTO
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603.0001.24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.391/2009, datado de 16/11/ 2009, arbitrada em R$ 1.702,38 (um mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos)sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 02080347783
RECLAMANTE: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
RECLAMADA: BRILHANTE COM. E SEVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRILHANTE COM. E SEVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.975.080.0001.17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1.692/2009, datado de 14/08/ 2009, arbitrada em R$ 18.442.56 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 02080388662
RECLAMANTE: IVO LUSTOSA GOULART
RECLAMADA: BIO – PUBLICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS LTDA – BIO EDITORA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BIO – PUBLICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS LTDA – BIO EDITORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.448.976.0001.70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1.887/2009, datado de 15/09/ 2009, arbitrada em R$ 1.276,79 (um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 10080385102
RECLAMANTE: NEUSA GUALBERT DA SILVA
RECLAMADA: C.H. COSMÉTICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA- PALMAS COSMÉTICOS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: C.H. COSMÉTICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA- PALMAS COSMÉTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.572.286.0001.29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.064/2009, datado de 09/10/2009, arbitrada em R$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 07080405585
RECLAMANTE: ZEILE MARIA PEREIRA CHAVES
RECLAMADA: INFOLI INFORMATICA E ELETRONICOS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INFOLI INFORMATICA E ELETRONICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.117.398.0001.52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.317/2009, datado de 06/11/2009, arbitrada em R$ 1.021,43 (um mil e vinte e um reais e quarenta e três centavos)sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 06080388783
RECLAMANTE: FRANCISCA JORLENE PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM – COM. DE ELETRONICOS LTDA- MUNDO DAS COMPRAS.COM

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM.COM – COM. DE ELETRONICOS LTDA- MUNDO DAS COMPRAS.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193.0002.59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.189/2009, datado de 22/10/2009, arbitrada em R$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 02080184053
RECLAMANTE: FRANSERGIO DE MELO MARTINELLI
RECLAMADA: DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.573.146.0001.40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 0261/2009, datado de 03/01/2010, arbitrada em R$ 61.286,03 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e três centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 04080216427
RECLAMANTE: MARCOS RENATO HERRERA
RECLAMADA: STOP PLAY COM. E DIS. DE ELETRO ELE. E INF. LTDA - STOPLAY

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: STOP PLAY COM. E DIS. DE ELETRO ELE. E INF. LTDA - STOPLAY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.612.848.0001.22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 0393/2009, datado de 16/01/2009, arbitrada em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 04080380353
RECLAMANTE: MARIA JOSÉ RODRIGUES ALVES
RECLAMADA: MUNDIBENS ADM. E PARTICIPAÇÃO LTDA- MUNDIBENS PARTICIPAÇÕES DE BENS E VALORES

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MUNDIBENS ADM. E PARTICIPAÇÃO LTDA- MUNDIBENS PARTICIPAÇÕES DE BENS E VALORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.723.000.0001.45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1854/2009, datado de 01/09/2009, arbitrada em R$ 62.420,96 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 03080375854
RECLAMANTE: GERLEINA MARIA DA SILVA
RECLAMADA: RICARDO DE OLIVEIRA COSTA – VISON JÓIAS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa RICARDO DE OLIVEIRA COSTA – VISON JÓIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 663.355.741.87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 330/2010, datado de 10/02/2010, arbitrada em R$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 02080112001
RECLAMANTE: GLEYDSON RANYERE ALVES BARBOSA
RECLAMADA: R R GOMES & CIA LTDA – LUCÍLIA MODAS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa R R GOMES & CIA LTDA – LUCÍLIA MODAS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.766.321.0001.90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2946/2008, datado de 24/10/2008, arbitrada em R$ 1.702,00 (um mil setecentos e dois reais) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 03080095579
RECLAMANTE: JHEYNI CARDIAL PEDROSA
RECLAMADA: CAMP HOUSE COMÉRCIO DE EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA – CAMP HOUSE

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa CAMP HOUSE COMÉRCIO DE EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA – CAMP HOUSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.512.480.0001.81, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.666/2008, datado de 17/09/2008, arbitrada em R$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 03080327970
RECLAMANTE: JOACY RAMOS DE SOUSA
RECLAMADA: C.D.C FARIAS – AUTO ESCOLA RADAR

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa C.D.C FARIAS – AUTO ESCOLA RADAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.962.395.0001.27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1.434/2009, datado de 18/06/2009, arbitrada em R$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 04080221561
RECLAMANTE: JAQUELINE ASSIS ALMEIDA
RECLAMADA: INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - IEPEX

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - IEPEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.829.098.0001.04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1287/2009, datado de 26/05/2009, arbitrada em R$ 5.107,17 (cinco mil cento e sete reais e dezessete centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 02080388308
RECLAMANTE: JOÃO BATISTA MACHADO
RECLAMADA: EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA-TRANSPORTES MACAUBENSE

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA-TRANSPORTES MACAUBENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.16.041.592.0085.38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.020/2009, datado de 02/10/2009, arbitrada em R$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 03060110036
RECLAMANTE: LUIZA DIAS DE SOUSA VIEIRA
RECLAMADA: CONTEMPLA CONSORCIO NACIONAL S/C LTDA – CONSORCIO CONTEMPLA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da CONTEMPLA CONSORCIO NACIONAL S/C LTDA – CONSORCIO CONTEMPLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.55.753.958.0001.45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 950/08, datado de 11/03/2008, arbitrada em R$ 6.728.16 (seis mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 08080333270
RECLAMANTE: LUCIENE RODRIGUES AGUIAR
RECLAMADA: MEGA SHOP L M ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME – MEGA SHOP

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da MEGA SHOP L M ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME – MEGA SHOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.07.863.932.0001.07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1492/2009, datado de 25/06/2009, arbitrada em R$ 1.021,44 (um mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 02080398081
RECLAMANTE: LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADA: A L C DE SOUZA ME – MOVEIS POPULAR

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa A L C DE SOUZA ME – MOVEIS POPULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.03.800.319.0001.90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1.709/2009, datado de 18/08/2009, arbitrada em R$ 851,19 (oitocentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 10080259466
RECLAMANTE: SILVIO DE OLIVEIRA ARAUJO
RECLAMADA: QBEX COMPUTADORES LTDA-QBEX COMPUTADORES

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa QBEX COMPUTADORES LTDA- QBEX COMPUTADORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.05.480.302.0002.09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1.691/2009, datado de 14/08/2009, arbitrada em R$ 6.383.96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 04090058830
RECLAMANTE: SUZANA FLORENTINA CUNHA SOARES
RECLAMADA: INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - IEPEX

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - IEPEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.08.829.098.0001.04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1.741/2009, datado de 20/08/2009, arbitrada em R$ 1.418,66 (um mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 04080357021
RECLAMANTE: SIRLEIA GOMES DE ANDRADE
RECLAMADA: TRIÂNGULO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME- TRIÂNGULO CURSOS E TREINAMENTOS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa TRIÂNGULO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME- TRIÂNGULO CURSOS E TREINAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.09.558.247.0001.00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1597/2009, datado de 05/07/2009, arbitrada em R$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 02080395829
RECLAMANTE: SERGIO RICARDO GOBIRA LACERDA
RECLAMADA: GILZYANE COSTA OLIVEIRA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da senhora GILZYANE COSTA OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.007.582.471.09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1.895/2009, datado de 17/09/2009, arbitrada em R$ 21.279,87 (vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 03080390120
RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
RECLAMADA: D. SANDES B. DE SOUZA – REAL IMOVÉIS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa D. SANDES B. DE SOUZA – REAL IMOVÉIS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.02.832.046.0001.00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.055/2009, datado de 30/10/2009, arbitrada em R$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 04090162552
RECLAMANTE: RODRIGO GOMES DA SILVA
RECLAMADA: MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS – SHOPPING MAIS CELULARES LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS – SHOPPING MAIS CELULARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.09.342.562.0001.98, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 347/2010, datado de 22/02/2010, arbitrada em R$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 02080419672
RECLAMANTE: RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA-PANAPROGRAM

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa PANAPROGRAM ELETROS LTDA-PANAPROGRAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.04.940.603.0001.24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.095/2009, datado de 13/10/2009, arbitrada em R$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 03090309711
RECLAMANTE: ROMÃO DIAS DA ROCHA
RECLAMADA: L.D. COMÉRCIO VAREJ. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA – IMPÉRIO DAS CONTRUÇÕES

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa L.D. COMÉRCIO VAREJ. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA – IMPÉRIO DAS CONTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.09.051.850.0001.70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 0054/2010, datado de 19/01/2010, arbitrada em R$ 5.319,97 (cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 02080059720
RECLAMANTE: ROLDÃO MIRANDA LABRE RODRIGUES
RECLAMADA: COIFAS GRILL COM. DE COIFAS LAREIRAS CHURRASQUEIRAS – COIFAS GRILL

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa COIFAS GRILL COM. DE COIFAS LAREIRAS CHURRASQUEIRAS – COIFAS GRILL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.04.034.023.0001.50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.041/2008, datado de 30/07/2008, arbitrada em R$ 1.418,66 (um mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 02080420900
RECLAMANTE: ELIZENE MARIA DA CONCEIÇÃO
RECLAMADA: UNINGÁ
A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa UNINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.08.593.750.0001.26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2.118/2009, datado de 16/10/2009, arbitrada em R$ 851,20 (oitocentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos) pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 05 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES**

PORTARIA SECT Nº 134 /2010
DE 05 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art.42, § da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

REMOVER os servidores,

Emanuel Areias de Almeida, matrícula n° 887316-0, Assessoramento Superior – DAS 1, da Coordenação de Recursos Humanos, desta Secretaria, para a Diretoria de Educação Profissional, a partir de 01 de julho de 2010.

Carla Machado Lima, matrícula nº 831936-7, Assistente Administrativo, da Coordenação de Ciência Pesquisa e Desenvolvimento, desta Secretaria, para a Coordenação de Convênios, a partir de 01 de julho de 2010.

Hayalla de Oliveira Silva, matrícula nº 891091-0, Assistente Operacional III – AD 8, da Coordenação de Recursos Humanos desta Secretaria, para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 01 de julho de 2010.

Edézio Vieira Santana, matrícula nº 858239-4, Assessor Operacional II – DAS 3, da Assessoria de Comunicação, desta Secretaria, para a Coordenação de Administração, a partir de 01 de julho de 2010.

Josimar Júnior de Oliveira, matrícula nº 832279-1, Assessoramento Direto – AD 6, da Coordenação de Administração, desta Secretaria, para a Coordenação de Finanças.

PORTARIA SECT/Nº. 135
de 05 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E

Designar o servidor Bruno Nobre Pelizari, matrícula nº 876300-3, Assistente Operacional III – AD 8, para responder pela Coordenação de Programas Educacionais, sem prejuízo das suas funções, em substituição a servidora, Carmelita Cipriano de Sousa Araújo, matrícula nº 836042-1, que estará no período de fruição de férias de 20 de julho a 03 de agosto de 2010.

PORTARIA SECT/Nº 138
de 06 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, Marinalva de Vasconcelos Feitosa, Assistente Administrativo, matrícula nº 819061-5, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, de 01 a 30 de julho de 2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SECT/Nº 139
de 06 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E

Autorizar a fruição de férias legais e regulamentares da servidora Marinalva de Vasconcelos Feitosa, matrícula nº 819061-5, Assistente Administrativo, no período de 12 a 26 de julho de 2010, suspensas anteriormente pela Portaria SECT/Nº 132, de 03 de julho de 2009, relativas ao período aquisitivo 2008/2009.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

Secretário: **FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR**

PORTARIA N.º 374 ,
DE 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, em conformidade com a Art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e o Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TCE-TO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSILEIDE RODRIGUES COELHO, matrícula funcional nº. 886935-9, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 021/2010 vinculado ao processo nº. 2010/1101/043, empresa PAPEST – Distribuidor de Suprimentos para Escritório Ltda. - CNPJ Nº 08.624.211/0001-07.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços prestados.

Art. 3º - Designar o servidor GENILSON MARINHO RODRIGUES, matrícula funcional nº. 878203-2, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 375 ,
DE 06 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, em conformidade com a Art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e o Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TCE-TO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSILEIDE RODRIGUES COELHO, matrícula funcional nº. 886935-9, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 021/2010 vinculado ao processo nº. 2010/1101/043, empresa DESAFIOS – Papelaria Ltda. - ME - CNPJ Nº 07.177.403/0001-50.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços prestados.

Art. 3º - Designar o servidor GENILSON MARINHO RODRIGUES, matrícula funcional nº. 878203-2, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS**

PORTARIA-SEDUC Nº 1.444, de 30 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Instrução Normativa nº 001, de 15 de janeiro de 2008, resolve:

D E S I G N A R

os servidores adiante especificados para desempenharem a função de Gerente de Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA 2008/2011 desta Secretaria, relativo ao exercício de 2010, em substituição aos servidores adiante relacionados, designados pela PORTARIA-SEDUC Nº 1.330, de 31 de maio de 2010.

CÓDIGO E NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO/PROGRAMA	NOME DO GERENTE DA AÇÃO/PROGRAMA	EM SUBSTI-TUIÇÃO A
QUALIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS 27	Construção de Núcleo de Ensino Especial	Marlei Pereira Silva, matrícula nº 790460-6	Flávio Dalla Costa, matrícula nº 864311-3
	Reforma de Unidade Administrativa	Marlei Pereira Silva, matrícula nº 790460-6	Flávio Dalla Costa, matrícula nº 864311-3
	Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Maurício Barbosa Pinto, matrícula nº 890608-4	Ivani Aparecida Cardoso dos Santos Silva, matrícula nº 833982-1
	Construção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental	Maurício Barbosa Pinto, matrícula nº 890608-4	Ivani Aparecida Cardoso dos Santos Silva, matrícula nº 833982-1
	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Patrícia Maria Fancescheti, matrícula nº 885656-7	Helenita Pereira Almeida, matrícula nº 828631-1
	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Médio	Patrícia Maria Fancescheti, matrícula nº 885656-7	Helenita Pereira Almeida, matrícula nº 828631-1
	Qualidade da Estrutura Física e Equipamentos	Flávio Dalla Costa, matrícula nº 864311-3	Iochicó Iwasse Evangelista, matrícula nº 871886-5
APOIO ADMINISTRATIVO 195	Manutenção de Serviços de Transportes	Jaime Machado Barbosa, matrícula nº 8165157-1	Janser Pereira Leal, matrícula nº 867490-6
APRIMORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL 62	Divulgação das Ações Educacionais	Rosimere Alves dos Santos Gonçalves, matrícula nº 651338-7	Iva Neide de Oliveira Teixeira, matrícula nº 292036-1
	Monitoramento da Gestão Escolar - Ensino Fundamental	Júlio César da Rocha, matrícula nº 852440-8	Alessandra de Fátima Camargo Pereira, matrícula nº 219304-3
	Monitoramento da Gestão Escolar - Ensino Médio	Júlio César da Rocha, matrícula nº 852440-8	Alessandra de Fátima Camargo Pereira, matrícula nº 219304-3
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA 67	Manutenção de Transporte Escolar Indígena - Ensino Fundamental	Maria Madrilene de Carvalho Costa, matrícula nº 118060-6	Guelbher Rodrigues Silva, matrícula nº 840874-2
	Manutenção de Transporte Escolar Indígena - Ensino Médio	Maria Madrilene de Carvalho Costa, matrícula nº 118060-6	Guelbher Rodrigues Silva, matrícula nº 840874-2
MELHORIA DO DESEMPENHO ACADÊMICO 69	Monitoramento da Aprendizagem do Ensino Fundamental	Cleidiana Santana Parente, matrícula nº 833033-6	Antônio Carlos Coelho Neves, matrícula nº 818957-9
	Realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - Ensino Médio	Gilmar Guilherme Diehl, matrícula nº 535630-0	Márcia Rezende Silva, matrícula nº 822555-9
	Realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - Ensino Fundamental	Gilmar Guilherme Diehl, matrícula nº 535630-0	Márcia Rezende Silva, matrícula nº 822555-9
	Realização de Exame de Suplência	Claudete Aires Correia Santana, matrícula nº 853904-9	Felicidade Rodrigues Silva, matrícula nº 66060-4

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA/SEFAZ/Nº 926/2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FLÁVIO TEIXEIRA DA CUNHA, Diretor de Execução Financeira, matrícula 823659-3, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 082/2009 do que trata o Anexo I, vinculado ao processo 2009.4500.000003, firmado com o "Banco do Brasil S/A.", objeto de Dispensa de Licitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II- comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;

III- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V- atestar o recebimento do serviço nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º - Designar a servidora ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, Coordenadora de Execução Financeira, matrícula 832460-3, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria /SEFAZ/Nº 473/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2010.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 927/2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ÊNIS GONÇALVES VIEIRA, Diretor de Finanças, matrícula 827791-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 082/2009 do que trata os Anexos II, III, VIII, XI, XII, XIII e XV, vinculados ao processo 2009.4500.000003, firmado com o "Banco do Brasil S/A.", objeto de Dispensa de Licitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II- comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;

III- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V- atestar o recebimento do serviço nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º - Designar a servidora JACY MARY DUARTE CARDOSO, Coordenadora de Finanças, matrícula 526703-0, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria /SEFAZ/Nº 473/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2010.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 928/2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora URIVANE IRINEU DE CARVALHO, Diretora de Arrecadação, matrícula 690597-8, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 082/2009 do que trata o Anexo VI, vinculado ao processo 2009.4500.000003, firmado com o "Banco do Brasil S/A.", objeto de Dispensa de Licitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II- comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;

III- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V- atestar o recebimento do serviço nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º - Designar a servidora MARIA RAIMUNDA COSTA AMORIM, Coordenadora de Arrecadação, matrícula 90000987-0, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria /SEFAZ/Nº 473/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº: 40/00003-6.
BENEFICIÁRIO: Governo do Estado do Tocantins.
AGENTE FINANCEIRO: Banco do Brasil S/A.
OBJETO: Contrato de financiamento, no âmbito do Programa de Sustentação de Investimento – FINAME PSI, conforme Resolução de Conselho Monetário Nacional nº 3.759, de 09 de julho 2009.
AMPARO LEGAL: Lei 2.161, de 14 de outubro de 2009.
VALOR: 2.445.200,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2010.
SIGNATÁRIOS : - Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado.
Luis Alves Pordeus Junior – Superintendente Estadual de Governo e Varejo.
Carlos Henrique Jogaib - Gerente Geral da Agência Setor Público de Palmas.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 149, de 02 de julho de 2010

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º É credenciada de ofício, em virtude de sua atividade econômica, as empresas relacionadas abaixo, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	MUNICIPIO	DATA DE VIGÊNCIA
JEOVA MARTINS ALEXANDRIA	03.284.828/0001-07	29.424.413-1	PIUM	01.07.2010
LEITE BEM BOM LTDA – ME	11.955.537/0001-21	29.424.403-4	MIRACEMA DO TOCANTINS	01.07.2010
RENAVI COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA	74.115.163/0003-18	29.422.920-5	ARAGUAINA	26.04.2010

§ 1º A empresa credenciada de ofício deverá, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa estará habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ETCIT – ECF

N.º 06/2009 PAT N.º 2010/6040/501509

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2º do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição estão subordinadas a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Gestão Tributária/Diretoria de Fiscalização/ Coordenadoria de Automação Fiscal, DEFERIU o Primeiro Aditivo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal–PACIT–ECF, N.º 006/2009, correspondente ao PAT N.º 2010/ 6040/501509, do Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal do PAT N.º 2009/6040/502046, da Empresa Rezende & Negreiros LTDA, para realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, exclusivamente, em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, identificados no ANEXO, do respectivo Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Credenciamento Para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF, supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ETCD-PAF-ECF

ETCD-PAF-ECF Nº 020/2010 PAT Nº 2010/2553/500087

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 16 do art. 324, Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o credenciamento da empresa ALTERNATE SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, como Desenvolvedora do PAF-ECF, a qual fica autorizada a comercializar, dentro do território tocantinense, o Programa Aplicativo Fiscal destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF abaixo relacionado:

NOME DO PROGRAMA	VERSÃO	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5
FORMULA CERTA	5.5	1320947E1AF1871C92C72236C99BD1D2

O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL – EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF – ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2010

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR DIÁRIA e com base no Decreto n° 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 029/2010 do GABINETE DO GOVERNADOR, aos preços das empresas abaixos relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas ao autos:

Empresas: HOTEL RIO DO SONO LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	100	DIÁRIA	Apartamento tipo CLASSE A, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas - TO. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em Palmas/TO) com as seguintes características: a) Apartamentos com: ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo. b) Serviços de: fax, internet, Salão de Convenções, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, piscina, sauna, salão de jogos e sala de ginástica, coffee shop, bar na piscina e restaurante típico e internacional, room service. APARTAMENTO SINGLE LUXO. Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também incluso. Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 3 (três) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 3 (três)guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa;	188,78	18.878,00
02	100	DIÁRIA	Apartamento tipo CLASSE A, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas - TO. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em Palmas/TO) com as seguintes características: a) Apartamentos com: ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo. b) Serviços de: fax, internet, Salão de Convenções, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, piscina, sauna, salão de jogos e sala de ginástica, coffee shop, bar na piscina e restaurante típico e internacional, room service APARTAMENTO DUPLO LUXO. Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também incluso. Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 3 (três) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 3 (três)guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa;	234,78	23.478,00
03	200	DIÁRIA	Apartamento tipo CLASSE A, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas - TO. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em Palmas/TO) com as seguintes características: a) Apartamentos com: ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo. b) Serviços de: fax, internet, Salão de Convenções, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, piscina, sauna, salão de jogos e sala de ginástica, coffee shop, bar na piscina e restaurante típico e internacional, room service APARTAMENTO TRIPLO LUXO. Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também incluso. Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 3 (três) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 3 (três)guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa;	298,78	59.756,00
04	200	DIÁRIA	Apartamento tipo CLASSE A, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas - TO. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em Palmas/TO) com as seguintes características: a) Apartamentos com: ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo. b) Serviços de: fax, internet, Salão de Convenções, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, piscina, sauna, salão de jogos e sala de ginástica, coffee shop, bar na piscina e restaurante típico e internacional, room service SUÍTE CASAL LUXO. Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também incluso. Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 3 (três) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 3 (três)guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa;	234,78	46.956,00
05	200	DIÁRIA	Apartamento tipo CLASSE A, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas - TO. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em Palmas/TO) com as seguintes características: a) Apartamentos com: ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos e cofre individual. b) Serviços de: fax, internet, Salão de Convenções, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, piscina, sauna, salão de jogos e sala de ginástica, coffee shop, bar na piscina e restaurante típico e internacional, room service. SUÍTE EXECUTIVA Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também incluso. Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 3 (três) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa; Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 3 (três)guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa;	364,78	72.956,00
06	100	DIÁRIA	Apartamento tipo CLASSE A, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas - TO. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em Palmas/TO) com as seguintes características: a) Apartamentos com: ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos e cofre individual. b) Serviços de: fax, internet, Salão de Convenções, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, piscina, sauna, salão de jogos e sala de ginástica, coffee shop, bar na piscina e restaurante típico e internacional, room service. SUÍTE GOVERNAMENTAL. Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também incluso. Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 3 (três) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 3 (três)guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa;	626,78	62.678,00
07	50	DIÁRIA	Apartamento tipo CLASSE A, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas - TO. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em Palmas/TO) com as seguintes características: a) Apartamentos com: ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos e cofre individual. b) Serviços de: fax, internet, Salão de Convenções, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, piscina, sauna, salão de jogos e sala de ginástica, coffee shop, bar na piscina e restaurante típico e internacional, room service. SUÍTE PRESIDENCIAL. Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também incluso. Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 3 (três) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 3 (três)guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa;	898,78	44.939,00
				VALOR GLOBAL ------->>	329.641,00

Empresas: TURINN PALACE HOTEL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
08	200	DIÁRIA	Apartamento tipo CLASSE B, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas - TO. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em Palmas/TO) com as seguintes características: a) Apartamento Individual com: ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, mesa, cadeira, radio, abajur, guarda-roupa ou cômoda, espelho e banheiro privativo amplo. Com café da manhã já incluso na diária;	79,80	15.960,00
09	200	DIÁRIA	Apartamento tipo CLASSE B, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas - TO. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em Palmas/TO) com as seguintes características: a) Apartamento Duplo com: ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, mesa, cadeira, radio, abajur, guarda-roupa ou cômoda, espelho e banheiro privativo amplo. Com café da manhã já incluso na diária;	97,90	19.580,00
10	200	DIÁRIA	Apartamento tipo CLASSE B, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas - TO. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em Palmas/TO) com as seguintes características: a) Apartamento Triplo com: ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, mesa, cadeira, radio, abajur, guarda-roupa ou cômoda, espelho e banheiro privativo amplo. Com café da manhã já incluso na diária;	144,90	28.980,00
11	200	DIÁRIA	Apartamento tipo CLASSE B, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas - TO. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em Palmas/TO) com as seguintes características: a) Apartamento Casal com: ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, mesa, cadeira, radio, abajur, guarda-roupa ou cômoda, espelho e banheiro privativo amplo. Com café da manhã já incluso na diária;	97,90	19.580,00
				VALOR GLOBAL ------>>	84.100,00

Valor Total Geral: R$ 413.741,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade dos preços registrados

2 O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

1.2. Prazo de execução dos serviços

a) Os serviço serão executados conforme necessidade do órgão requisitante;

1.3. Condições para Contratação:

2 O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

3 O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais no GABGOV.

b) O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 dias após a prestação dos serviços, com certidão expedida pelo setor competente do GABINETE DO GOVERNADOR de que o(s) serviço(s) foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixos discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário-Chefe do Gabinete do Governador.

Palmas - TO, 5 de julho de 2010.

ALVENIR LIMA E SILVA
Secretário-Chefe

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

Empresas:
HOTEL RIO DO SONO LTDA
TURINN PALACE HOTEL LTDA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010
PROCESSO N.º 00.898/3247/2009

O Pregoeiro comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial n.º 008/2010 – Aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, operação, validação e manutenção do sistema de captura biométrica ao vivo de imagens e assinatura com o fornecimento de mão-de-obra especializada), por solicitação do órgão requisitante conforme OF/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-TO/GAP/nº 1021/2010 exarado às fls 163 e 164.

Palmas, 6 de julho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO – TO SRHMA Nº 001/2010

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(LAVADORA, PURIFICADOR DE ÁGUA, ETC)

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.121/3900/2010

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
Data: 20/07/2010 às 10:00hs
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h. DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO SRHMA Nº 002/2010

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(ARQUIVO, RACK, CADEIRA, ETC)

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.123/3900/2010

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
Data: 20/07/2010 às 09:00hs
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 6 de julho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET
N.º 033/2010
PROCESSO Nº 00.097/2029/2010

O Pregoeiro comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de mat. de consumo (refrigerador, centrífuga, ar condicionado split, etc) para adequações a serem procedidas no edital.

Palmas, 6 de julho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2010

AQ. DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO)

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO
<< TESOURO >>
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.346/3300/2009

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 22.07.2010 às 08:30 horas
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/ nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 6 de julho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: **CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO**

PORTARIA Nº. 296, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

o gozo dos 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA, Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº. 854754-8, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, suspensas anteriormente pela Portaria nº. 531 de 28 de agosto de 2009, para o período de 1º de agosto a 30 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº. 297, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

o gozo dos 30 (trinta) dias das férias da servidora BÁRBARA RODRIGUES LUSTOSA, Assessoramento Direto AD-7, matrícula nº. 856076-5, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, suspensas anteriormente pela Portaria nº. 171 de 30 de abril de 2010, para o período de 1º de julho a 30 de julho de 2010.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Secretário: **MÁRCIO GODOI SPÍNDOLA**

PORTARIA/SEHAB N. º 409/2010,
1º DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor José Rodrigues de Carvalho Filho, Coordenador de Assentamentos Precários, DAS-7, matrícula nº 822255-0, para exercer a função de Fiscal do Contrato de nº 030/2010, cujo objeto é a prestação de serviços relativos a averbações, abertura de matrícula, emissão de certidões, registros de quadras para atender a contratante no município de Araguaína, Estado do Tocantins, constante do Processo de nº 2010.5101.000.075, firmado com Ercília Maria Moraes Soares – Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína, Tocantins, CPF: 239.921.406-44.

Art. 2º - Designar o servidor Messias Jabur Netto, Assessor Técnico II, DAS-3, matrícula nº 871643-9, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/06/2010, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 412/2010,
DE 05 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, que a servidora Maristela Alves Soares Severino, Diretor de Administração e Finanças, DAS-10, usufrua 15 (quinze) dias das férias suspensas pela Portaria nº 356, de 11 de agosto de 2009, publicada na edição do Diário Oficial de nº 2.955, de 14 de agosto de 2009, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, as mesmas serão fruídas no período de 8 de julho a 22 de julho de 2010.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora Gilcilene Soares Couto Nania, Coordenador de Finanças, DAS-7, matrícula nº 870749-9, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, em substituição a sua titular Maristela Alves Soares Severino, no período de seu afastamento legal para fruição de férias de 8 de julho a 22 de julho de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8/07/2010, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 5101 000111
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2008.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tupiratins.
OBJETO: Prorrogação de Prazo
VALOR GLOBAL: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010
VIGÊNCIA: 30/12/2010
SIGNATÁRIOS:
Márcio Godoi Spindola - Secretario – SEHAB/TO
Mauro de Sousa Martins – Prefeito de Tupiratins – TO.

PROCESSO: 2008 5101 000126
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2008 (Social).
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tupiratins
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência
VALOR GLOBAL:R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2010
VIGÊNCIA: 30/12/2010
SIGNATÁRIOS: Márcio Godoi Spindola - Secretário
Mauro de Souza Martins - Prefeito

PROCESSO: 2008 5101 000157
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2008 (obra).
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Associação Comunitária de Ananás
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2010
VIGÊNCIA: 30/06/2011
SIGNATÁRIOS: Márcio Godoi Spindola - Secretário
Valdecy Araújo Lima - Presidente

PROCESSO: 2008 5101 000132
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2008 (obra).
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Associação Comunitária de Ananás
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2010
VIGÊNCIA: 30/06/2011
SIGNATÁRIOS: Márcio Godoi Spindola - Secretário
Valdecy Araújo Lima - Presidente

PROCESSO: 2008 5101 000158
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2008 (social).
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Associação Comunitária de Ananás
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2010
VIGÊNCIA: 30/06/2011
SIGNATÁRIOS: Márcio Godoi Spindola - Secretário
Valdecy Araújo Lima - Presidente

PROCESSO: 2008 5101 000140
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2008 (social).
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Associação Comunitária de Ananás
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2010
VIGÊNCIA: 30/06/2011
SIGNATÁRIOS: Márcio Godoi Spindola - Secretário
Valdecy Araújo Lima - Presidente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário: **JOÃO TELMO VALDUGA**

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº : .SIC/ACIP– 015/2010FDE
PROCESSO Nº : .2010 3660 000042
CONCEDENTE : ..Secretaria de Indústria e Comércio
CONVENENTE: ..Associação Comercial e Industrial de Paraíso do Tocantins – ACIP.
OBJETO: ...Apoiar a realização da Feira de Negócios de Paraíso do Tocantins – FENEVA 2010.
VALOR: ..R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA..30 de junho de 2010
VIGÊNCIA:.A partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2010
SIGNATÁRIOS: .João Telmo Valduga – Secretário
Jocélio Cabral Mendonça – Presidente

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: **RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO**

PORTARIA /SEINF Nº 0961/2010, de 05 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 49 – NM, com base no Art. 67, da Lei 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Cândido Ferreira Colino Júnior, Engenheiro Civil, matrícula nº 828898-4, CREA nº 92646/D-TO e Waldir José Ferreti, Engenheiro Civil, matrícula nº 844621-1, CREA nº 12050-3/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a contratação de serviços para implantação de 15 unidades de Hortas Circulares, atendendo cerca de 300 famílias de baixa renda de 15 municípios da Microrregião do Bico do Papagaio do Estado do Tocantins (Poços Artesianos), subsidiados com recursos oriundos do Convênio 01313/2008-MI firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins- Ruraltins, tendo como interveniente o Governo do Tocantins.

PORTARIA /SEINF Nº 00962/2010, de 05 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 49 – NM, com base no Art. 67, da Lei 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Vinícius Franco Araújo, Engenheiro Civil, matrícula nº 830322-3, CREA nº 5.060.587.370/D-SP e Mário Sérgio Araújo Caiafa, Engenheiro Civil, matrícula nº 861998-1, CREA nº 46884/D-MG, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços da construção da cobertura de estrutura metálica nas arquibancadas do estádio de futebol Gilberto Rezende – REZENDÃO, localizado no bairro Engenheiro Waldir Lins em Gurupi , no Estado do Tocantins, conforme Processo Administrativo 2009/1501/000297, Contrato 135/2010 firmado entre a Secretaria do Esporte - SESPO e a empresa Estruturas de Aço Araguaia Ltda, tendo por interveniente a Secretaria da Infraestrutura.

PORTARIA Nº. 1473 , de 05 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro Ato nº. 049 – NM de 08 de janeiro de 2010 resolve:

DESIGNAR,

Aguiane José Rocha, matrícula Nº. 856118-4, para substituir seu titular Oscar de Souza Sá, Engenheiro Civil, matrícula nº. 828730-9, no período de seu afastamento legal de 05 de julho a 03 de Agosto de 2010, por motivo de férias.

PORTARIA Nº.1474, de 05 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro Ato nº. 049 – NM de 08 de janeiro de 2010 resolve:

DESIGNAR,

João Batista Ayroza, matrícula Nº. 831785-2, para substituir acumulativamente e sem prejuízo de suas funções o servidor Jonivio de Sousa Santos, Diretoria de Medição de Obras de Energia, matrícula nº. 833679-2, no período de seu afastamento legal de 01 de julho a 30 de julho de 2010, por motivo de férias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Concorrência nº 010/2010
Processo nº 2010/3700/000299
Objeto: Construção de aeródromo (pista de pouso, pista de táxi e pátio de aeronave), em Taguatinga, no Estado do Tocantins.

Após análise na Documentação de Habilitação da Concorrência em epígrafe, a Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infraestrutura/SEINF, embasada no Despacho elaborado pela Diretoria de Portos e Aeroportos da Superintendência de Transportes/SEINF, constatou que as empresas DATA TRAFFIC S/A, COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA e EHL – ELETRO HIDRO LTDA, participantes do procedimento licitatório supra, atenderam às exigências contidas no Edital, sendo habilitadas para a fase seguinte do certame.

Dê-se conhecimento aos interessados via fax, e-mail e imprensa oficial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS/SEINF, EM PALMAS - TO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

ANDREIA R. BORGES DE MEDEIROS
Membro

ZÉLIA APARECIDA DOS S. F. CUNHA
Membro

DESPACHO DE PROCESSO
PROCESSO Nº 2008/3700/000479
INTERESSADO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF

Vistos, etc.

Nos autos do procedimento licitatório nº 2008/3700/000479, na modalidade Concorrência nº 001/2010, tendo como objeto a construção de Prédio Padrão/MEC com 12 (doze) salas de aula, para a Escola Estadual Deoclides Muniz, na Quadra 15, Setor Norte, Avenida São João com a Rua 4, em Almas, no Estado do Tocantins, no que se refere ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante CM CONSTRUTORA LTDA, protocolado sob o nº 2010/3700/000385, DECIDO, observados os aspectos técnicos e legais do certame licitatório em apreço, manter a desclassificação da proposta de preços da licitante CM CONSTRUTORA LTDA, tudo em consonância com os termos da decisão da douta Comissão de Licitação, de fls. 1.802/1.803, que ora ratifico em seu inteiro teor.

À Comissão de Licitação para as subseqüentes providências.

Palmas - TO, 1º de julho de 2010.

RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO
Secretário

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR**

PORTARIA N.º 247, DE 05 DE JULHO DE 2010

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 e 87, § 1º, da lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

CONCEDER 15 dias do gozo de férias legais ao servidor FERNANDO MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 873683-9, Assistente Operacional III AD-6, da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2008 a 14 de agosto de 2009, suspensa pela Portaria Nº 352 de 28 de agosto de 2009, publicada no DOE 2.982 de 24 de setembro de 2009, para que seja usufruídas de 06 de julho a 20 de julho de 2010.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: N° 02/2010

REF.: Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins e a e Associação de Jovens e Adolescentes de Araguaina e Norte do Estado do Tocantins – AJARA – To.
OBJETO: O presente termo tem por objeto promover a manutenção do Centro Regional da Juventude, com o desígnio de congregar os Programas, Projetos e Ações já desenvolvidos pelos signatários, visando promover aos jovens do município, o acesso à profissionalização, esporte, lazer e alternativas de socialização na área de cultura.
RECURSOS FINANCEIROS: Durante a vigência do presente acordo não haverá transferência de recursos financeiros entre os entes cooperantes.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2010
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação tem o prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Joaquim Carlos Parente Júnior - Secretário
Lucileia Dias Pereira Tavares - Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: N° 04/2010

REF.: Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins e a Ação Diocesana De Porto Nacional – ASD - PN.
OBJETO: O presente termo tem por objeto promover a manutenção do Centro Regional da Juventude, com o desígnio de congregar os Programas, Projetos e Ações já desenvolvidos pelos signatários, visando promover aos jovens do município, o acesso à profissionalização, esporte, lazer e alternativas de socialização na área de cultura.
RECURSOS FINANCEIROS: Durante a vigência do presente acordo não haverá transferência de recursos financeiros entre os entes cooperantes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2010
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação tem o prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Joaquim Carlos Parente Júnior - Secretário
Pe. Lauro Toribio de Sousa – Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: N° 05/2010

REF.: Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Araguatins.
OBJETO: O presente termo tem por objeto promover a manutenção do Centro Regional da Juventude, com o desígnio de congregar os Programas, Projetos e Ações já desenvolvidos pelos signatários, visando promover aos jovens do município, o acesso à profissionalização, esporte, lazer e alternativas de socialização na área de cultura.
RECURSOS FINANCEIROS: Durante a vigência do presente acordo não haverá transferência de recursos financeiros entre os entes cooperantes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2010
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação tem o prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Joaquim Carlos Parente Júnior - Secretário
Francisco da Rocha Miranda – Prefeito

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES**

PORTARIA/SEPLAN/TDO Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 32, de 5 de janeiro de 2010, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Transferências de Dotações Orçamentárias, entre as categorias econômicas de despesas e mesmo programa de trabalho, nos diversos Órgãos do Poder Executivo do Estado.

ANEXO I — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 01 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			20.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			20.000,00
03010.0112201012.029	Desenvolvimento das Ações da Gestão de Pessoas			20.000,00
		3.3.90.14	0100	20.000,00
09	GOVERNADORIA			157.202,00
020	CASA CIVIL			202,00
09020.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			202,00
		3.3.20.47	0100	202,00
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			150.000,00
09060.0412601952.003	Ações de Informática			150.000,00
		3.3.90.30	0100	150.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			7.000,00
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			7.000,00
		3.3.90.33	0100	7.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			120.700,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			79.700,00
10310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			29.700,00
		3.3.90.14	0100	18.300,00
		3.3.90.92	0100	11.400,00
10310.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			50.000,00
		3.3.90.30	0100	50.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			41.000,00
10330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas			20.000,00
		3.3.90.30	0240	20.000,00
10330.1854100614.026	Implementação da Educação Ambiental não Formal			11.000,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
		3.3.90.31	0223	1.000,00
10330.1854400524.408	Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos			10.000,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			575.001,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			575.001,00
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo			575.001,00
		3.3.90.39	0100	421.250,00
		3.3.90.92	0100	153.751,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			2.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			2.000,00
13010.0412100182.238	Capacitação de Servidores em Planejamento, Orçamento e Gestão			2.000,00
		3.3.90.33	0100	2.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			398.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			398.000,00
17010.0312801072.298	Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores da SECIJU			5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			363.000,00
		3.3.90.14	0100	50.000,00
		3.3.90.36	0100	313.000,00

ANEXO I — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 02 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
17010.1442201072.301	Balcão da Cidadania			30.000,00
		3.3.90.92	0100	30.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			15.000,00
370	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			15.000,00
18370.1442201064.411	Manutenção dos Núcleos Regionais de Atendimento			15.000,00
		3.3.90.39	0240	15.000,00
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			9.890,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			9.890,00
20290.1236401023.042	Implantação dos Pólos de Educação a Distancia e de Apoio Presencial aos Estudantes			9.890,00
		3.3.90.30	0100	9.890,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO			110.000,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			110.000,00
21010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			100.000,00
		3.3.90.14	0100	100.000,00
21010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			10.000,00
		3.1.90.94	0100	10.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			10.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			10.000,00
23010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			10.000,00
		3.3.90.18	0100	10.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			32.300,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			5.000,00
24870.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			5.000,00
		3.3.90.33	0242	5.000,00
950	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			27.300,00
24950.0412200554.095	Aparelhamento das Unidades Administrativas da SECAD			27.300,00
		3.3.90.30	0240	27.300,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			90.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			90.000,00
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			90.000,00
		3.3.90.14	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	60.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			682.245,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			682.245,00
27010.1212200622.087	Apoio aos Sist. Municipais de Educação na Implementação de Políticas Educacionais			5.362,00
		3.3.90.18	0100	1.265,00
		3.3.90.30	0100	4.097,00
27010.1212200622.088	Realização da Inspeção das Unidades Escolares			22.000,00
		3.3.90.30	0214	22.000,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			5.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
27010.1212800672.100	Formação Continuada de Profissionais da Educação Escolar Indígena			58.288,00
		3.3.90.39	0214	7.914,00
		3.3.90.39	0225	50.374,00

ANEXO I — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 03 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236100271.095	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			7.910,00
		3.3.90.30	0214	7.910,00
27010.1236100271.306	Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Raimundo Moreira			150.000,00
		4.4.40.42	0100	60.000,00
		4.4.50.42	0100	90.000,00
27010.1236100271.386	Reforma de Unidade Escolar do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Marcelo Lelis			90.000,00
		3.3.40.43	0100	90.000,00
27010.1236100271.507	Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Pr. Pedro Lima			60.000,00
		4.4.50.42	0100	60.000,00
27010.1236100492.073	Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental			110.000,00
		3.3.50.43	0211	110.000,00
27010.1236100691.397	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Ep. Dep. José Geraldo			50.000,00
		4.4.40.42	0100	50.000,00
27010.1236100692.123	Realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - Ensino Fundamental			9.850,00
		3.3.90.14	0100	9.850,00
27010.1236200492.081	Formação Continuada dos Professores do Ensino Médio			13.835,00
		3.3.90.14	0214	12.139,00
		3.3.90.18	0214	1.696,00
27010.1236700271.357	Construção de Núcleo de Ensino Especial - Ep. Dep. Paulo Roberto Ribeiro			100.000,00
		4.4.50.42	0100	100.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			761.311,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			761.311,00
28710.1312201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			720,00
		3.3.90.08	0100	720,00
28710.1312201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			6.641,00
		3.3.90.39	0100	6.000,00
		3.3.90.47	0100	641,00
28710.1339200063.253	Fomento as Cult. Pop. e Manifest. Artísticas - Ep. Dep. Sgt Aragão - Suplente em Exercício			60.000,00
		3.3.40.41	0100	60.000,00
28710.1339200063.257	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Iderval Silva			1.200,00
		3.3.90.36	0100	1.000,00
		3.3.90.47	0100	200,00
28710.1339200063.430	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Ângelo Agnolin			40.000,00
		3.3.50.41	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
28710.1339200064.426	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas			652.750,00
		3.3.40.41	0100	97.000,00
		3.3.90.31	0100	555.750,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			378.936,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			378.936,00
30550.1012800644.143	Promover a Descentralização da Gestão em Educação e Saúde			884,00
		3.3.90.39	0245	626,00
		3.3.90.47	0100	258,00

ANEXO I — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 04 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1013100644.145	Divulgação de Ações Educativa e de Informação a População do Tocantins			7.542,00
		3.3.90.39	0100	7.542,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Servicos de Saúde as Pessoas com Deficiências			500,00
		3.3.90.30	0100	500,00
30550.1030100583.416	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Zé Viana			100.000,00
		4.4.50.52	0100	100.000,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Propria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde			261.942,00
		3.3.90.14	0100	4.100,00
		3.3.90.30	0100	20.603,00
		3.3.90.92	0100	219.899,00
		4.4.90.92	0100	17.340,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária do Estado			7.128,00
		3.3.90.39	0245	7.128,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado			310,00
		4.4.90.52	0245	310,00
30550.1036300244.292	Formação Técnica e Pós-Técnica Em Saúde			630,00
		3.3.90.92	0225	630,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			15.294,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			15.294,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			9.000,00
		3.3.90.92	0100	9.000,00
31010.0618101042.170	Valorização Profissional			6.294,00
		3.3.90.92	0100	6.294,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			140.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			140.000,00
32470.0612200384.067	Divulgação das Ações de Transito			140.000,00
		3.3.90.39	0240	140.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			48.840,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			48.840,00
33010.2060500852.006	Organização Gerencial das Cadeias Produtivas do Agronegócio			24.000,00
		3.3.50.41	0100	24.000,00
33010.2163100632.025	Monitoramento da Implementação do Programa PRONAT no Estado			24.840,00
		3.3.20.93	0225	24.840,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			259.001,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			78.001,00
34490.2060600634.044	Incentivo a Produção e Consumo de Hortaliças - Quintal Verde			78.001,00
		3.3.50.41	0100	78.001,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			181.000,00
34510.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			181.000,00
		3.1.90.11	0100	131.000,00
		3.1.90.13	0100	25.000,00
		3.1.91.13	0100	25.000,00

ANEXO I — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 05 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			16.300,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			16.300,00
35010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			16.300,00
		3.3.20.93	0100	16.300,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			1.050.323,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			1.030.323,00
36600.2266101144.433	Incentivos a Implantação de Empreendimentos Estratégicos			1.030.323,00
		4.4.90.51	0240	1.030.323,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			20.000,00
36610.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			20.000,00
		3.1.90.13	0100	20.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			344.558,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			344.558,00
37010.0412200391.075	Reforma de Edificações Públicas			64.558,00
		4.4.40.51	0100	64.558,00
37010.1545100711.271	Urbanização dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Ângelo Agnolin			60.000,00
		4.4.50.51	0100	60.000,00
37010.1545100711.425	Urbanização dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Eduardo Bonagura / do DERTINS			60.000,00
		4.4.50.51	0100	60.000,00
37010.2060100711.287	Desenv. Rural Integrado dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Cacildo Vasconcelos			100.000,00
		4.4.50.52	0100	100.000,00
37010.2678100291.061	Construção de Aeródromos no Estado			60.000,00
		4.4.90.51	0100	60.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			3.037.588,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			3.037.588,00
38450.2678200793.036	Pavimentação de Rodovias			3.027.588,00
		4.4.90.92	0100	2.977.138,00
		4.4.90.92	0225	50.450,00
38450.2678200803.104	Conservação das Rodovias Existentes			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			293.000,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			293.000,00
39010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			20.000,00
		3.3.90.14	0100	20.000,00
39010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			150.000,00
		3.1.90.13	0100	150.000,00
39010.1854100591.028	Fortalecimento Institucional			24.000,00
		4.4.90.92	4220	24.000,00
39010.2060700901.044	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Sampaio			88.000,00
		4.4.90.92	0100	88.000,00
39010.2060700901.046	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Paranã			11.000,00
		3.3.20.41	0225	11.000,00

ANEXO I — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 06 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			34.659,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			34.659,00
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			19.659,00
		3.3.90.36	0100	3.500,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
		4.4.90.52	0100	1.159,00
41010.1133200352.427	Realização de Estudos Técnicos			10.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego			5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			210.903,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			6.820,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			6.820,00
		3.3.90.36	0100	870,00
		3.3.90.39	0100	2.500,00
		3.3.90.92	0100	3.450,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			204.083,00
42650.0812200334.165	Manutenção de Unidades de Produção Alimentar			15.596,00
		3.3.90.30	0100	15.596,00
42650.0830100334.021	Incentivo a Utilização de Plantas não Convencionais			52.212,00
		3.3.90.30	0100	23.302,00
		3.3.90.36	0100	9.310,00
		3.3.90.39	0100	19.600,00
42650.0830600334.169	Suplemen. Alimentar e Nutricional p/ Famílias com Insegurança Alimentar e Nutricional			136.275,00
		3.3.50.41	0100	136.080,00
		3.3.90.32	0100	195,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			483.479,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			483.479,00
43010.1339200562.036	Pontos de Cultura			483.479,00
		3.3.50.41	0100	483.479,00
51	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			104.902,00
010	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			104.902,00
51010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			30.000,00
		3.3.90.14	0100	30.000,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social			74.902,00
		4.4.90.92	0225	74.902,00
		TOTAL		9.401.432,00

ANEXO II — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 07 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			20.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			20.000,00
03010.0112201012.029	Desenvolvimento das Ações da Gestão de Pessoas			20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
09	GOVERNADORIA			157.202,00
020	CASA CIVIL			202,00
09020.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			202,00
		3.3.90.39	0100	202,00
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			150.000,00
09060.0412601952.003	Ações de Informática			150.000,00
		3.3.90.39	0100	150.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			7.000,00
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			7.000,00
		3.3.90.30	0100	7.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			120.700,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			79.700,00
10310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			29.700,00
		3.3.90.33	0100	4.100,00
		3.3.90.36	0100	7.300,00
		3.3.90.91	0100	12.500,00
		3.3.90.92	0100	5.800,00
10310.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			50.000,00
		3.3.90.92	0100	50.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			41.000,00
10330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas			20.000,00
		3.3.90.15	0240	5.000,00
		3.3.90.39	0240	10.000,00
		3.3.90.47	0240	2.440,00
		3.3.90.92	0240	2.560,00
10330.1854100614.026	Implementação da Educação Ambiental não Formal			11.000,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
		3.3.90.39	0223	1.000,00
10330.1854400524.408	Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos			10.000,00
		3.3.90.30	0240	4.000,00
		3.3.90.36	0240	3.000,00
		3.3.90.39	0240	1.000,00
		3.3.90.92	0240	2.000,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			575.001,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			575.001,00
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo			575.001,00
		3.3.90.30	0100	575.001,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			2.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			2.000,00
13010.0412100182.238	Capacitação de Servidores em Planejamento, Orçamento e Gestão			2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00

ANEXO II — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 08 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			398.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			398.000,00
17010.0312801072.298	Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores da SECIJU			5.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			363.000,00
		3.3.90.30	0100	163.000,00
		3.3.90.33	0100	119.000,00
		3.3.90.39	0100	81.000,00
17010.1442201072.301	Balcão da Cidadania			30.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			15.000,00
370	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			15.000,00
18370.1442201064.411	Manutenção dos Núcleos Regionais de Atendimento			15.000,00
		3.3.90.30	0240	15.000,00
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			9.890,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			9.890,00
20290.1236401023.042	Implantação dos Pólos de Educação a Distancia e de Apoio Presencial aos Estudantes			9.890,00
		3.3.90.39	0100	9.890,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO			110.000,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			110.000,00
21010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			100.000,00
		3.3.90.39	0100	100.000,00
21010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			10.000,00
		3.1.90.11	0100	10.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			10.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			10.000,00
23010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			10.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			32.300,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			5.000,00
24870.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			5.000,00
		3.3.90.39	0242	5.000,00
950	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			27.300,00
24950.0412200554.095	Aparelhamento das Unidades Administrativas da SECAD			27.300,00
		4.4.90.52	0240	27.300,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			90.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			90.000,00
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			90.000,00
		3.3.90.92	0100	90.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			682.245,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			682.245,00
27010.1212200622.087	Apoio aos Sist. Municipais de Educação na Implementação de Políticas Educacionais			5.362,00
		3.3.90.14	0100	5.362,00

ANEXO II — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 09 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1212200622.088	Realização da Inspeção das Unidades Escolares			22.000,00
		3.3.90.14	0214	22.000,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
27010.1212800672.100	Formação Continuada de Profissionais da Educação Escolar Indígena			58.288,00
		3.3.90.30	0214	7.914,00
		3.3.90.33	0225	50.374,00
27010.1236100271.095	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			7.910,00
		3.3.90.14	0214	7.910,00
27010.1236100271.306	Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Raimundo Moreira			150.000,00
		4.4.40.42	0100	90.000,00
		4.4.40.51	0100	60.000,00
27010.1236100271.386	Reforma de Unidade Escolar do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Marcelo Lelis			90.000,00
		3.3.40.39	0100	90.000,00
27010.1236100271.507	Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Pr. Pedro Lima			60.000,00
		4.4.40.42	0100	60.000,00
27010.1236100492.073	Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental			110.000,00
		3.3.90.30	0211	110.000,00
27010.1236100691.397	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Ep. Dep. José Geraldo			50.000,00
		4.4.40.51	0100	50.000,00
27010.1236100692.123	Realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - Ensino Fundamental			9.850,00
		3.3.90.33	0100	9.850,00
27010.1236200492.081	Formação Continuada dos Professores do Ensino Médio			13.835,00
		3.3.90.39	0214	13.835,00
27010.1236700271.357	Construção de Núcleo de Ensino Especial - Ep. Dep. Paulo Roberto Ribeiro			100.000,00
		4.4.40.42	0100	100.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			761.311,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			761.311,00
28710.1312201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			720,00
		3.3.90.30	0100	720,00
28710.1312201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			6.641,00
		3.3.90.30	0100	6.641,00
28710.1339200063.253	Fomento as Cult. Pop. e Manifest. Artísticas - Ep. Dep. Sgt Aragão - Suplente em Exercício			60.000,00
		3.3.90.39	0100	60.000,00
28710.1339200063.257	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Iderval Silva			1.200,00
		3.3.90.39	0100	1.200,00
28710.1339200063.430	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Ângelo Agnolin			40.000,00
		3.3.40.41	0100	40.000,00

ANEXO II — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 10 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
28710.1339200064.426	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas			652.750,00
		3.3.50.41	0100	50.000,00
		3.3.90.14	0100	90.000,00
		3.3.90.32	0100	20.000,00
		3.3.90.35	0100	20.000,00
		3.3.90.36	0100	180.000,00
		3.3.90.39	0100	222.750,00
		3.3.90.47	0100	20.000,00
		3.3.90.92	0100	50.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			378.936,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			378.936,00
30550.1012800644.143	Promover a Descentralização da Gestão em Educação e Saúde			884,00
		3.3.90.14	0100	258,00
		3.3.90.33	0245	626,00
30550.1013100644.145	Divulgação de Ações Educativa e de Informação a População do Tocantins			7.542,00
		3.3.90.30	0100	7.542,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Servicos de Saúde as Pessoas com Deficiências			500,00
		3.3.90.32	0100	500,00
30550.1030100583.416	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Zé Viana			100.000,00
		4.4.40.52	0100	100.000,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Propria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde			261.942,00
		3.3.50.43	0100	8.000,00
		3.3.90.14	0100	5.603,00
		3.3.90.36	0100	4.100,00
		3.3.90.39	0100	219.899,00
		3.3.90.92	0100	7.000,00
		4.4.90.52	0100	17.340,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária do Estado			7.128,00
		3.3.90.35	0245	2.790,00
		3.3.90.36	0245	4.338,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado			310,00
		4.4.90.92	0245	310,00
30550.1036300244.292	Formação Técnica e Pós-Técnica Em Saúde			630,00
		3.3.90.30	0225	630,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			15.294,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			15.294,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			9.000,00
		3.3.90.08	0100	9.000,00
31010.0618101042.170	Valorização Profissional			6.294,00
		3.3.90.39	0100	6.294,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			140.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			140.000,00
32470.0612200384.067	Divulgação das Ações de Transito			140.000,00
		3.3.90.30	0240	140.000,00

ANEXO II — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 11 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			48.840,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			48.840,00
33010.2060500852.006	Organização Gerencial das Cadeias Produtivas do Agronegócio			24.000,00
		3.3.90.92	0100	24.000,00
33010.2163100632.025	Monitoramento da Implementação do Programa PRONAT no Estado			24.840,00
		3.3.90.14	0225	24.840,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			259.001,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			78.001,00
34490.2060600634.044	Incentivo a Produção e Consumo de Hortaliças - Quintal Verde			78.001,00
		3.3.90.14	0100	14.850,00
		3.3.90.30	0100	61.251,00
		3.3.90.39	0100	1.900,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			181.000,00
34510.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			181.000,00
		3.1.90.04	0100	181.000,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			16.300,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			16.300,00
35010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			16.300,00
		3.3.20.92	0100	16.300,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			1.050.323,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			1.030.323,00
36600.2266101144.433	Incentivos a Implantação de Empreendimentos Estratégicos			1.030.323,00
		4.4.40.41	0240	1.008.000,00
		4.4.40.42	0240	22.323,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			20.000,00
36610.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			20.000,00
		3.1.90.12	0100	20.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			344.558,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			344.558,00
37010.0412200391.075	Reforma de Edificações Públicas			64.558,00
		4.4.90.51	0100	64.558,00
37010.1545100711.271	Urbanização dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Ângelo Agnolin			60.000,00
		4.4.40.51	0100	60.000,00
37010.1545100711.425	Urbanização dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Eduardo Bonagura / do DERTINS			60.000,00
		4.4.40.51	0100	60.000,00
37010.2060100711.287	Desenv. Rural Integrado dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Cacildo Vasconcelos			100.000,00
		4.4.40.51	0100	100.000,00
37010.2678100291.061	Construção de Aeródromos no Estado			60.000,00
		4.4.90.92	0100	60.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			3.037.588,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			3.037.588,00
38450.2678200793.036	Pavimentação de Rodovias			3.027.588,00
		4.4.90.51	0100	2.977.138,00
		4.4.90.51	0225	50.450,00

ANEXO II — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 2010 — pág. 12 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38450.2678200803.104	Conservação das Rodovias Existentes			10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			293.000,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			293.000,00
39010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
39010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			150.000,00
		3.1.90.11	0100	150.000,00
39010.1854100591.028	Fortalecimento Institucional			24.000,00
		4.4.90.52	4220	24.000,00
39010.2060700901.044	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Sampaio			88.000,00
		4.4.90.51	0100	88.000,00
39010.2060700901.046	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Paranã			11.000,00
		3.3.90.35	0225	11.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			34.659,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			34.659,00
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			19.659,00
		3.3.90.30	0100	18.500,00
		4.4.90.92	0100	1.159,00
41010.1133200352.427	Realização de Estudos Técnicos			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego			5.000,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			210.903,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			6.820,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			6.820,00
		3.3.90.30	0100	6.820,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			204.083,00
42650.0812200334.165	Manutenção de Unidades de Produção Alimentar			15.596,00
		3.3.90.39	0100	15.596,00
42650.0830100334.021	Incentivo a Utilização de Plantas não Convencionais			52.212,00
		3.3.90.14	0100	52.212,00
42650.0830600334.169	Suplemen. Alimentar e Nutricional p/ Famílias com Insegurança Alimentar e Nutricional			136.275,00
		3.3.40.41	0100	136.275,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			483.479,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			483.479,00
43010.1339200562.036	Pontos de Cultura			483.479,00
		3.3.90.30	0100	29.998,00
		3.3.90.36	0100	222.519,00
		3.3.90.39	0100	230.962,00
51	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			104.902,00
010	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			104.902,00
51010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			30.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social			74.902,00
		4.4.90.51	0225	74.902,00
		TOTAL		9.401.432,00

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

PORTARIA SRHMA Nº 081/2010, de 09 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, nos termos do artigo 31, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade de locação comercial para abrigar os servidores da sede desta Secretaria.

Considerando o Parecer Jurídico nº 731/2010, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, presente nos autos nas fls 48 a 52;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, XXII da Lei nº 8.666/, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a localização do imóvel situado na 103 Norte Rua NO 11, CONJ 04 Plano Diretor Norte – Palmas-TO, em nome da empresa COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.336.168/0001-06, no valor mensal de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), por 12 meses, visando ao acomodação dos servidores em local adequado para executar suas atividades, conforme processo nº 2010 3900 000148.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 018/2009
Processo nº. 2009/3900/000049
Contratante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.
Contratada: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual dos serviços de fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA para uso exclusivo na unidade consumidora situada no PROJETO MANUEL ALVES ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO AUXILIAR 01.
Da Prorrogação: prorroga-se a vigência contratual até 22 de maio de 2011.
Do Valor do Aditivo: R$ 87.682,72 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Da Dotação Orçamentária: n° 3901 20 607 0122 2.447 0000 natureza de despesa 33.30.39, fonte 0100000000.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2010
Signatários:
CLEMENTE BARROS NETO – Representante da SRHMA.
JOAQUIM GUEDES COELHEO FILHO – Representante da CONTRATADA.
PLÁCIDO G. MEIRELLES JR. – Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **FRANCISCO MELQUÍADES NETO**

PORTARIA DGRT/Nº 0865 DE 05 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor MARCOS VINICIUS PONDIAN JACINTO, Médico, matrícula n° 836110-0, do Hospital de Referência de Gurupí para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATOs DE CONTRATO

PROCESSO: 2010/3055/001309
CONTRATO: 089/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente
VALOR TOTAL: R$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.3067
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Fonte: 245
MODALIDADE: Convite nº 30/2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
TARCISO JOSE DE MOURA BARROS
P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/001309
CONTRATO: 090/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: BIOLOG ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente
VALOR TOTAL: R$ 2.217,53 (dois mil duzentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.3067
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Fonte: 245
MODALIDADE: Convite nº 30/2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
LUIZ ALBERTO PINEDO
P/ Contratada

ADAPEC

Presidente: **JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS**

PORTARIA Nº. 257 DE 04 DE JUNHO DE 2010.
Republicada por incorreções

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1° de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L VE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUIZ FERNANDO DE PAULA SALIM, inscrito no CRMV – TO sob o nº 467, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 195, e estará atuando nos municípios de Palmas, Caseara, Paraíso do Tocantins, Marianópolis, Aurora do Tocantins e Taguatinga

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 281 DE 20 DE JUNHO DE 2010.
Republicada por incorreções

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1° de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L VE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário OSVALDO VERNIER JÚNIOR, inscrito no CRMV – TO sob o nº 384, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 183, e estará atuando nos municípios de Abreulândia, Barrolândia, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Miracema do Tocantins, Miranorte, Nova Olinda, Colméia, Rio dos Bois, Monte do Carmo, Palmas, Lajeado, Tocantinínia, Porto Nacional, Aparecida do Rio Negro, Lizarda, Rio Sono, Santa Tereza, Novo Acordo, Paraíso do Tocantins, Ipueiras, Monte do Carmo, Silvanópolis, Brejinho de Nazaré, Nova Rosâlandia, Pium, Lagoa do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins e Natividade.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 62 de 2 de fevereiro 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 283 DE 20 DE JUNHO DE 2010.
Republicada por incorreções

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1° de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L VE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MURILO VERSIANI CARNEIRO, inscrito no CRMV – TO sob o nº 986/VP, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 197, e estará atuando nos municípios de Araguaína, Araguanã, Colinas, Piraquê e Xambioá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 303, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINE DOS REIS SILVA BRITO, matrícula nº 402222-0, para responder pela Gerência da Folha de Pagamento, durante o período de férias da titular Cláudia Costa e Sousa, matrícula nº 636037-8, compreendido entre 05/07/2010 a 03/08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 304, DE 29 DE JUNHO 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei nº 1.027/98 c/c o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.481/08 e, ainda, o art. 7º e 10, parágrafo único, ambos da Lei nº. 1.082/99 e a Instrução Normativa MAPA n° 54, de 4 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO que o trânsito de plantas, partes de vegetais ou produtos de origem vegetal depende de condição fitossanitária para se efetuar, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

CONSIDERANDO, também, que todos os Engenheiros Agrônomos citados abaixo possuem os requisitos de habilitação exigidos pela Instrução Normativa nº. 54, de 4 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º A Permissão de Trânsito Vegetal – PTV somente será emitida e assinada por Engenheiro Agrônomo ou Florestal que exerça atividade de fiscalização agropecuária.

Art. 2º Habilitar MAURÍCIO LUIZ DIAMANTINO, Engenheiro Agrônomo, servidor desta Agência, matrícula nº 829302 - 3, Habilitação nº 17100070 e MARLON JACOME PARRIÃO, Engenheiro Agrônomo, servidor desta Agência, matrícula nº 861964 - 6, Habilitação nº 17100071; para emitir e assinar a PTV.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 305 DE 1º DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1° de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L VE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário WOLNEY AIRES PEDREIRA, inscrito no CRMV – TO sob o nº 940, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 199, e estará atuando nos municípios de Palmas, Porto Nacional, Silvanópolis, Lagoa do Tocantins, Miracema do Tocantins, Lajeado, Aparevida do Rio Negro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 306 DE 1º DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1° de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L VE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Bruno Rodrigues Abreu, inscrito no CRMV – TO sob o nº 738, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 140, e estará atuando nos municípios de Aguiarnópolis, Ananás, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Cachoeirinha, Darcinópolis, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia, Palmeiras do Tocantins, Piraquê, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, Sitio Novo do Tocantins, Wanderlândia e Praia Norte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 21 de 11 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº. 307 DE 1º DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1° de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

R E S O L VE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ANTONIO CARLOS FERNANDES PINHEIRO, inscrito no CRMV – TO sob o nº 660, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 16, e estará atuando nos municípios de Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Colinas do Tocantins, Itaporã do Tocantins, Palmeirante, Pequizeiro, Tupiratins, Couto Magalhães, Guaraí, Goianorte, Presidente Kennedy, Brasilândia, Itacajá, Itapiratins, Nova Olinda, Pau D'arco e Araguaina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 474 de 29 de agosto de 2008.

PORTARIA Nº. 308, DE 1º DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L VE:

Art. 1º Designar o servidor VAGNER CASSOL, Coordenador de Tecnologia da Informação, matricula funcional 817064-9, para exercer o encargo de Fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 76/2010, vinculado ao processo nº 2010.3443.001431, firmado com a empresa MINASCOM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.421.136/0001-26.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3° Designar o servidor ROGÉRIO CATANOSSI, Chefe de Núcleo, matrícula funcional 877165-1, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 310, DE 01 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L VE :

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAIMUNDO AGOSTINHO MARIANO, matrícula nº 212962-1, para responder pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal, durante o período de férias do titular Luis Henrique Froes Michelin, matrícula nº 829928-5, compreendido entre 05/07/2010 a 03/08/2010, sem prejuízo de suas atribuições de Coordenador de Sanidade Vegetal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 311, DE 01 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L VE :

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010 do servidor GEROILTON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 848610-7, no período de 05/07/2010 a 03/08/2010, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 01/11/2010 a 30/11/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 312, DE 01 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L VE :

Art. 1º DESIGNAR o servidor GABRIEL MACIEL RIBEIRO, matrícula nº 862966-8, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Caseara, durante o período de férias da titular Izilda Nunes da Silva, matrícula nº 837609-3, compreendido entre 19/07/2010 a 02/08/2010, sem prejuízo de suas atribuições de Chefe Local de Marianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 313, DE 01 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L VE :

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLÁUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS, matrícula nº 847860-1, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Divinópolis do Tocantins, durante o período de férias do titular Rogério Bezerra Costa Filho, matrícula nº 872536-5, compreendido entre 05/07/2010 a 03/08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 314, DE 01 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora KLÉZIA RODRIGUES DE ÁVILA ROCHA, matrícula nº 829405-4, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Buriti do Tocantins, durante o período de férias do titular Wagner Lucena de Sousa, matrícula nº 868427-8, compreendido entre 05/07/2010 a 03/08/2010, sem prejuízo de suas atribuições de Chefe Local de Araguatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 315, DE 01 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010 do servidor AIRES LÚCIO TRINDADE DE CARVALHO, matrícula nº 837967-0, no período de 19/07/2010 a 23/07/2010, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 18/08/2010 a 22/08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 316, DE 01 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E :

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2009, dos servidores desta Agência, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL
832348-8	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	91,72
680745-3	EDNYLDON ALVES BEZERRA	84,24
829320-1	ELZIRENE CARVALHO DE ARAÚJO	93,58
861973-5	GISLENE FERREIRA DE MENEZES LEITE	88,92
829231-1	MARARRUTH MENDES MARQUES DA SILVA	80,12
862769-0	MARY JANE NASCIMENTO NUNES ABREU	85,05
867238-5	MERCILANE MOTA DE SANTANA	85,31
849200-0	MICHELLY SHUAILLA ANTUNES DE FREITAS	95,05
864424-1	LIDIANA LIRA VIEIRA	93,33
861976-0	PATRÍCIA DA SILVA ALCÂNTARA	92,39
828671-0	TERESA CRISTINA DA SILVA ABREU	99,59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 317, DE 02 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JOELSO DE OLIVEIRA COSTA, Coordenador de Administração, matricula 886710-1, para exercer o encargo de Fiscal dos seguintes contratos:

1) Contrato nº. 78/2010, vinculado ao processo nº 2010.3443.001476, firmado com a empresa GLECI MARIA DAVID - ME, CNPJ nº 00.306.828/0001-72;

2) Contrato nº. 79/2010, vinculado ao processo nº 2010.3443.001475, firmado com a empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME, CNPJ nº 02.851.222/0001-43;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3° Designar a servidora VANDERLISA BANDEIRA LIMA PIMENTEL, Encarregada de Serviços II, matrícula funcional nº 878947-9, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 319, DE 02 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei n°1.082, de 1º de junho de 1999 c/c § 1º do art. 2º do Decreto nº 860/99 e, ainda, a Portaria nº 193, de 19 de setembro de 1994, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e art.12 da Portaria nº 171, de 08 de setembro de 2004 desta Agência,

Considerando que esta Autarquia é a executora das ações estaduais de Defesa Sanitária Animal,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os nomes, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Consultivo do Programa Estadual de Sanidade Avícola no Estado do Tocantins – COESA/TO, conforme segue:

I - Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC:
Marilene Nesso – Titular;
Luzia Araújo Nunes – Suplente;

II - Superintendência Federal da Agricultura – SFA :
Ânara Rúbia Martins – Titular;
Heleno Guimarães de Carvalho – Suplente;

III - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:
Hélio de Sousa – Titular;
Candice Colombo dos Santos – Suplente;

IV - Universidade Federal do Tocantins – UFT:
Sílvia Minharro Barbosa – Titular;
Kênia Ferreira Rodrigues – Suplente;

V - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAGRO:
Sílvio Reinaldo de Oliveira – Titular;
Regina Gonçalves Barbosa – Suplente;

VI - Associação dos Avicultores do Centro do Tocantins – AACT:
Geraldo Candido da Silva Filho – Titular;
Cleide Humberto de Oliveira – Suplente;

VII - Paraíso Indústria e Comércio de Alimentos e Abate de Aves Vivas Ltda. – Frango Norte:
João Cláudio França Malta – Titular;
Maria Renata Salim – Suplente;

VIII - Asa Norte Alimentos:
Adson Santa Cruz Oliveira – Titular;
Heber Silva – Suplente;

IX – Santa Isabel Alimentos Ltda.:
Luís Fernando Belix – Titular;
Lorena Cândida de Oliveira – Suplente;

Art. 2° Fica revogada a Portaria 157, de 04 de maio de 2007.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 320, DE 05 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS WLADIMIR DULNIK, Gerente de Programa, matricula 838342-1, para exercer o encargo de Fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 73/2010, vinculado ao processo nº 2010.3443.000705, firmado com a empresa ALLIANZ SEGUROS S/A, CNPJ nº 61.573.796/0001-66.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3° Designar a servidora ALINE LIMA DE MORAES, Encarregada de Serviços AD-6, matricula funcional nº 885815-2, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 321, DE 05 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor DEUZINEIDE SOUSA FONSECA, Delegada Regional, matrícula funcional 741159-6, para exercer o encargo de Fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 72/2010, vinculado ao processo nº 2010.3453.000028, firmado com a empresa CT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 07.469.019/0001-20;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3° Designar o servidor MARCOS WELLITON RIBEIRO, Administrador, matrícula funcional nº 700207-6, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 322, DE 06 DE JULHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELISÂNGELA MUNIZ DE OLIVEIRA, Chefe de Núcleo, matrícula funcional 867096-0, para exercer o encargo de Fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 75/2010, vinculado ao processo nº 2009.3443.003963, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, CNPJ nº 00.799.205/0001-89;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3° Designar o servidor CÉSAR ROMERO BARBOSA BUCAR, Chefe de Núcleo, matrícula funcional nº 843776-9, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, em seu art. 2º, XI, resolve APOSTILAR o Contrato nº. 58/2009 constante das fls. 241/244, respectivamente, do Processo 2009 3453 000150, com a finalidade de acrescentar CNPJ, passando a vigorar do seguinte modo:

• ONDE SE LÊ: CNPJ 02.449.992/0001-64; LEIA-SE TAMBÉM: CNPJ 02.449.992/0193-45;

Palmas, 29 de junho de 2010.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, em seu art. 2º, XI, resolve APOSTILAR o Contrato nº. 10/2010 constante das fls. 241/244, respectivamente, do Processo 2009 3443 003896, com a finalidade de adequar a nova dotação orçamentária em vigor com o PPA 2010, passando a vigorar do seguinte modo:

• ONDE SE LÊ: programa 2009.34430.20.604.0012.4053; LEIA-SE: programa 2010.34430.20.604.0012.4053;

Palmas, 29 de junho de 2010.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 53/2010.
PROCESSO:N.º 2010.3453.000052.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: MÁRCIO DIAS SOUSA.
OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 807, Centro, no município de Babaçulândia-TO.
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais), mensal. Total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 1º/05/2010 até 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MÁRCIO DIAS SOUSA.
Locador do imóvel urbano.

CONTRATO: N.º 72/2010.
PROCESSO: N.º 2010.3453.000028.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: CT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: a contratação de serviço de monitoramento do sistema de segurança eletrônica para atender a Unidade Local de Execução de Serviço e Delegacia Regional de Gurupi - TO.
VALOR: mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor total anual de R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.34530.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTES: 0240.
VIGÊNCIA: 1º/06/2010 a 1º/06/2011.
DATA DA ASSINATURA: 1º/06/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
CT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Nathalia Ferigolo Trevisan
Proprietária da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 73/2010.
PROCESSO: N.º 2010.3443.000705.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS S/A.
OBJETO: Aquisição de serviço de seguro para 31 (trinta e um) Fiat Uno Way Economy 1.0 2010/2010 e 41 (quarenta e um) L-200 4x4 GLS 2.5 2009/2010.
VALOR TOTAL: R$ 88.940,00 (oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.34430.04.122.0195.4002.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE: 0100.
VIGÊNCIA: de 22/06/10 a 22/06/11.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ALLIANZ SEGUROS S/A.
Liliana Araujo do Couto.
Procuradora da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 76/2010.
PROCESSO: N.º 2010.3443.001431.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: MINASCOM COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática.
VALOR TOTAL: R$ 19.599,30 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.34430.04.126.0195.4003.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
FONTE: 0100.
VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MINASCOM COMERCIAL LTDA.
Alexandre Correa da Silva.
Sócio representante da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 78/2010.
PROCESSO: N.º 2010.3443.001476.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: GLECI MARIA DAVID - ME.
OBJETO: a contratação de serviço de segurança eletrônica, monitoramento e patrulhamento para o setor de almoxarifado e patrimônio (ANEXO) da ADAPEC/TO.
VALOR: mensal de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total anual de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.34430.04.122.0195.4001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTES: 0100.
VIGÊNCIA: 1º/07/2010 a 1º/07/2011.
DATA DA ASSINATURA: 1º/07/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
GLECI MARIA DAVID - ME.
Gleci Maria David
Proprietária da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 79/2010.
PROCESSO: N.º 2010.3443.001475.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME.
OBJETO: a contratação de serviço de monitoramento eletrônico para a Unidade Local de Execução de Serviço e Delegacia Regional de Palmas - TO.
VALOR: mensal de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total anual de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.34430.04.122.0195.4001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTES: 0100.
VIGÊNCIA: 1º/07/2010 a 1º/07/2011.
DATA DA ASSINATURA: 1º/07/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME.
Edmar Lemes Garcia
Luiz Carlos Tielpelmann Gumiel
Sócios administradores da empresa contratada.

ORDEM DE SERVIÇO N.º02/2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e com fulcro no inciso IX do art. 2º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 3.481 de 1º de setembro de 2008 c/c art. 2º da lei 1.082 de 1º de julho de 1999 c/c § 1º do art. 2º do Decreto 860 de 11 de novembro de 1999,

Considerando a necessidade de uniformização das ações, visando o cumprimento ao disposto nos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e na Resolução TSE nº 23.089, de 1º de julho de 2009, e atender a Portaria Conjunta Casa Civil/Procuradoria-Geral do Estado nº004, de 30 de junho de 2010, que estabelecem normas para as eleições;

Considerando o período eleitoral impõe aos servidores um cuidado e uma atenção maior na prática dos atos de gestão, a fim de que não sejam estes entendidos como atos para beneficiar alguma candidatura ou partido político;

Considerando que a não observância dessas normas caracteriza atos de improbidade administrativa, sendo de competência para processar e julgar o ato tido como ilegal da Justiça Comum e não da Justiça Eleitoral. As penalidades também não são de ordem eleitoral, mas de ordem cível-administrativa, podendo o servidor ser penalizado como aplicação de multas.

Diante disso;

R E S O L V E:

Art. 1º Encaminhar parte das disposições da Lei nº 9.509/97 e Portaria Conjunta Casa Civil/Procuradoria-Geral do Estado, nº 004, de 30 de junho de 2010, que estabelece normas para as eleições, em relação ao princípio que deve nortear as condutas dos agentes públicos, principalmente no que concerne ao uso dos bens ou serviços públicos;

Art. 2º A ADAPEC resolve determinar que seja interrompida a produção e veiculação de qualquer informativo, até mesmo o mensal da Adapec - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins o "Adapec em Campo", bem como, informar que o site do órgão: www.to.gov.br/adapec, foi retirado da Rede Mundial de Computadores (internet);

Art. 3º Determinar que o material técnico educativo existente nas Unidades Locais da ADAPEC não seja, em nenhuma hipótese, distribuído;

Art. 4º Substituir o uso das logomarcas da ADAPEC e do Governo do Estado do Tocantins nos documentos oficiais e utilizar somente o Brasão do Estado e a logomarca, que estará disponível para download no endereço: "http://adapec.to.gov.br/gta/logomarca.asp".

EXTRATOS DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 05/2006.
PROCESSO: N.º 2010.3453.000008.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: MARIA LUCIA BRINGEL MARTINS.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, ajusta o seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 1º/04/2010 até 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA LUCIA BRINGEL MARTINS.
Empresa contratada responsável pelo imóvel urbano.

CONTRATO: N.º 155/2008.
PROCESSO: N.º 2010.3453.000050.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, ajustar o seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais. Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 1º/04/2010 até 30/11/2010.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA.
Proprietária do imóvel urbano.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 52/2007, da Agência de Defesa Agropecuária e publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.149 de 02 de junho de 2010 às fls. 51, onde se lê: VALOR: 398,71 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) mensais. Total de R$ 3.189,68 (três mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). leia-se: VALOR: 397,70 (trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos) mensais. Total de R$ 3.181,60 (três mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2008 do processo nº. 2010 3453 000050 da Agência de Defesa Agropecuária com a senhora Vandecleude Cardoso Nogueira; onde se lê: R$ 250,64 (duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 2.005,12 (dois mil e cinco reais e doze centavos); leia-se: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2007 do processo nº. 2010 3453 000053 da Agência de Defesa Agropecuária com a menor Luara Maria Rocha Marquezelli, representada por Pedro Marquezelli e Maria José Batista Rocha; onde se lê: R$ 398,71 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R$ 3.189,68 (três mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos); leia-se: R$ 397,70 (trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 3.181,60 (três mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: **RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA**

PORTARIA Nº 640/10, de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º. O servidor MARCELO HENRIQUE COSTA RODRIGUES, matrícula nº. 846910-5, Coordenador de Promoção e Eventos, para, acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº. 009/2010, celebrado entre esta Pasta e a Empresa DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA, referente aquisição de serviço de organização, realização da pré-produção e produção da etapa Tocantins do 18º Rally dos Sertões.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 641/10, de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º. O servidor VALDIMIRO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº. 833881-7, Assessor Técnico I, para, acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº. 028/2008, celebrado entre esta Pasta e a Empresa ECT – DIRETORIA REGIONAL TOCANTINS, referente à aquisição de serviços de postagem de correspondência.

Art. 2º. Esta portaria revoga as anteriores, entra em vigor a partir de 1º de julho de 2010.

PORTARIA Nº 642/10, de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º. O servidor VALDIMIRO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº. 833881-7, Assessor Técnico I, para, acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº. 010/2009, celebrado entre esta Pasta e a Empresa PEREIRA TURISMO LTDA, referente à aquisição de serviços para fornecimento de passagens aéreas em Âmbito Nacional e Internacional.

Art. 2º. Esta portaria revoga as anteriores, entra em vigor a partir de 1º de julho de 2010.

PORTARIA Nº 643/10, de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º. O servidor Cleverson Fiametti de Almeida, matrícula nº. 888716-1, Assessor Técnico I, para, acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº. 011/2008, celebrado entre esta Pasta e a Empresa CIA DE ENERGIA ELETRICA DO TOCANTINS - CE, referente à aquisição de fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º. Esta portaria revoga as anteriores, entra em vigor a partir de 1º de julho de 2010.

PORTARIA Nº 644/10, de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º. O servidor Cleverson Fiametti de Almeida, matrícula nº. 888716-1, Assessor Técnico I, para, acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº. 006/2008, celebrado entre esta Pasta e a Empresa COMPANHIA DE SANEATINS DO TOCANTINS - SANEATINS, referente à aquisição de fornecimento de água e esgoto.

Art. 2º. Esta portaria revoga as anteriores, entra em vigor a partir de 1º de julho de 2010.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: **JORISTÉ COELHO SANTOS**

PORTARIA/ATR Nº. 099 de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLIÇOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 15 (quinzes) dias de férias a servidora SANDRA COSTA DA SILVA, Assessor Técnico II, matrícula nº. 834.958-4, suspensa pela Portaria/ATR nº. 0175/2009, publicada no Diário Oficial nº. 2.977, pagina nº. 30, no período de 12/07/10 a 26/07/10.

PORTARIA / ATR N º. 0100, de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLIÇOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1°, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 86, da lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR,

por necessidade de serviços, o gozo das férias do servidor AMAURI APARECIDO DE SANTANA, Motorista/Assistente Operacional I, matrícula nº. 860766-4, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 prevista para 01/07/2010 a 30/07/10, para serem usufruídas no período de 05/07/10 a 03/08/10.

DERTINS

Presidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS**

PORTARIA N.° 741, DE 06 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARATAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3..224 - NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a fruição das férias do servidor Sérvio Túlio Brito das Neves, Engenheiro Civil, Matrícula I n.º 831686-4, período aquisitivo 2009/2010 prevista para 05/07/2010 a 19/07/2010, podendo usufruí-las em período oportuno não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho 2010.

PORTARIA N.° 761, DE 06 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARATAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3..224 - NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a fruição das férias do servidor Itamar Rodrigues da Silva, Assessor Técnico IV, Matrícula I n.º 277533-6, período aquisitivo 2008/2009 prevista para 16/07/2010 a 30/07/2010, podendo usufruí-las em período oportuno não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.° 762, DE 06 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a fruição de 30 dias de férias do servidor Renato Gonçalves Santos, Assistente Operacional, Matrícula nº. 871502-5, referente ao período aquisitivo 2008/2009 suspenso pela Portaria nº. 1271/2009, para que sejam usufruídas no período de 12/07/2010 a 11/08/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.° 763, DE 06 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a fruição de 14 dias de férias do servidor Cleyton Cavalcante Almeida, Inspetor de Recursos Naturais, Matrícula nº. 820684-8, referente ao período aquisitivo 2008/2009 suspenso pela Portaria nº. 1322/2009, para que sejam usufruídas no período de 26/07/2010 a 08/08/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.° 764, DE 06 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a fruição de 30 dias de férias do servidor Valdivânio Barros Gomes, Operador de Máquinas, Matrícula I nº. 822328-9, referentes ao período aquisitivo 2008/2009 suspenso pela Portaria nº. 326/2010, para que sejam usufruídas no período de 01/072010 a 30/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho 2010.

PORTARIA N.° 766, DE 06 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a fruição de 30 dias de férias do servidor Magno Lustosa de Siqueira, Assessoramento Direto, Matrícula I nº. 879935-1, referentes ao período aquisitivo 2008/2009 suspenso pela Portaria nº. 429/2010, para que sejam usufruídas no período de 01/072010 a 30/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho 2010.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato n° 130/2010
Processo nº. 2010/3845/000.190
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS
Contratada: CAMAMAR ENGENHARIA LTDA
Objeto: Elaboração de Projeto Final de Engenharia da Rodovia TO-255, Trecho: Lagoa da Confusão / Barreira da Cruz, com 48,00 Km de Extensão.
Valor: R$ 581.731,29 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).
Vigência: 180(cento e oitenta) dias.
Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0079.3033, Elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 0100.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/2010.
Data da assinatura: 21/06/2010.
Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante.
Marcelo Bisinoto Higino de Cuba - Representante da Contratada.

Contrato n° 133/2010
Processo nº. 2010/3845/000.658
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS
Contratado: JOSÉ PEREIRA ALENCAR FILHO
Objeto: locação de imóvel rural e acessórios
Valor mensal: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0080.4016, Elemento de despesa: 33.90.36, Fonte: 0100.
Modalidade de Licitação: Dispensa.
Data da assinatura: 21/06/2010.
Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante.
José Pereira Alencar Filho - Representante da Contratada.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2008
Processo nº 2010/3845/000.412
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS
Contratada: RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA
Objeto: Alteração do valor e prorrogação do prazo do contrato em epígrafe.
Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para peças e R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para serviços.
Prazo: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo contratual.
Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0080.4016, elemento de despesa: 33.90.30 e 33.90.39 fonte:0100.
Data da Assinatura: 25/06/2010.
Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante.
Ivo César Cavalcanti de Araújo - Representante da Contratada.

DETRAN

Presidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO**

PORTARIA Nº 1.382,
de 01 de julho de 2010 - DIAF

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, por 30 (trinta) dias o gozo das férias do servidor ANDRÉ LUIZ LOBO DA ROCHA, matrícula nº. 305430-6, Assessor Técnico V DAS-8, prevista para o período de 12/07/2010 a 10/08/2010, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Portaria nº 1.338,
de 28 de junho de 2010.

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Contrato.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

D E S I G N A R:

Art. 1º - O servidor MARCELO NUNES DA SILVA, matrícula nº 889076-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 08/2010, vinculado ao Processo nº 2009.3247.000653, firmado com a empresa Brasil Telecom S.A..

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/TO
Nº 1542/2010–GABPR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 177 da Lei nº 1.818/2007 e no Art. 22, I da Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1. º - Cancelar o processo de primeira habilitação de Nayara Oliveira Ferrari, em virtude das irregularidades detectadas nos procedimentos relativos a aproveitamento de curso e aulas pratica de direção veicular, o que contraria o disposto na Lei nº. 9.503/97 e Resoluções nº. 168, 169 e 285 do CONTRAN e Portaria nº 15/2005 do DENATRAN, conforme o que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 005/2010.

Art. 2.º - Dê-se ciência a interessada, às Diretorias de Operações e Técnica.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmas - TO, 29 de junho de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO
Nº 1556/2010–GABPR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 177 da Lei nº 1.818/2007 e no Art. 22, I da Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1. º - Cancelar a prova pratica de direção veicular categoria "B" do processo de primeira habilitação da aluna/candidata TERESA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA, em virtude das irregularidades detectadas no procedimento realizado na aplicação da prova pratica de direção veicular, contrariando o disposto no Art. 147 da Lei nº. 9.503/97 CTB, Resoluções nº. 168, 169 e 285 do CONTRAN e Portaria nº 15/2005 do DENATRAN, conforme o que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 016/2009.

Art. 2.º - Dê-se ciência a interessada, às Diretorias de Operações e Técnica.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmas - TO, 30 de junho de 2010.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **DIOMAR NAVES NETO**

PORTARIA DE VIAGEM N. º 056-10/FCT -TO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, Inciso I da Constituição do Estado e em conformidade com Art. 11, Inciso III da Instrução Normativa nº 01/99 de 26 de março de 1999 da Secretaria Geral de Governo, resolve:

DESIGNAR

A liberação do veículo, Siena placa MVZ 3474, conduzido pelo servidor Vanderlei Gomes de Souza matricula nº 837801-1, para empreender viagem com objetivo de conduzir as servidoras Joana Euda Barbosa matricula nº 486566-9, Verônica Falcão de França Pereira matrícula nº 864285-0, desta Fundação até a cidade de Peixe-To, com saída no dia 05 e retorno no dia 07 de Julho de 2010.

CUMPRA-SE

Palmas – TO, 02 de Julho de 2010.

PORTARIA DE VIAGEM N. º 057-10/FCT -TO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, Inciso I da Constituição do Estado e em conformidade com Art. 11, Inciso III da Instrução Normativa nº 01/99 de 26 de março de 1999 da Secretaria Geral de Governo, resolve:

DESIGNAR

A liberação do veículo, Micro Ônibus Placa MXG 6666 conduzido pelo servidor Marcio Reis Soares matricula nº 879585-1, para empreender viagem com objetivo de conduzir grupo de dança e Artesãos da cidade de Natividade-TO, até esta Capital, com saída no dia 01 de julho de 2010 e retorno no mesmo dia.

CUMPRA-SE

Palmas – TO, 01 de julho de 2010.

PORTARIA DE VIAGEM N. º 058-10/FCT -TO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, Inciso I da Constituição do Estado e em conformidade com Art. 11, Inciso III da Instrução Normativa nº 01/99 de 26 de março de 1999 da Secretaria Geral de Governo, resolve:

DESIGNAR

A liberação do veículo, Micro Ônibus Placa MXG 6666 conduzido pelo servidor Irineu Figueredo Mascarenha Filho matricula nº 883357-5, para empreender viagem com objetivo de conduzir grupo de dança e Artesãos até a cidade de Natividade-TO, com saída no dia 02 de julho de 2010 e retorno no mesmo dia.

CUMPRA-SE

Palmas – TO, 02 de julho de 2010.

RURALTINS

Presidente: **JOSÉ ELIAS JÚNIOR**

PORTARIA Nº. 188 de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias do servidor VALDIVINO FRAGA DE MELO, matrícula nº. 199079-9, Técnico em Agropecuário/Gerente de Programa DAS-4, com lotação na Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, período aquisitivo 2008/2009, prevista para o período de 05/0702010 a 13/08/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO**

PORTARIA N.º 127 /2010,
de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – DESIGNAR o servidor DILMAR AIRES DE ANDRADE matricula nº 887848-0, Assessoramento Superior, DAS-3 para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador de Transporte, Almoxarifado e Serviços Gerais, ANTONIO MONTEIRO DA ROCHA, matricula nº 863298-7, durante o gozo de suas férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, a serem usufruídas no período de 05/07/2010 a 03/08/2010.

PORTARIA N.º 128 /2010,
de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - CONCEDER ao servidor ANTONIO MONTEIRO DA ROCHA matricula nº 863298-7, Coordenador de Transporte, Almoxarifado e Serviço Gerais, lotado na Coordenadoria de Transporte, Almoxarifado e Serviço Gerais deste Instituto, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo 15/08/2008 a 14/08/2009, a serem usufruídas no período de 05/07/2010 a 03/08/2010.

II – DECLARAR regularizadas referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 04/01/2010 a 02/02/2010, foi suspenso por imperiosa necessidade da prestação de serviço do referido servidor, objeto da Portaria nº 123/2010 de 24 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.165, de 25 de junho de 2010, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

PORTARIA N.º 129 /2010,
de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, e tendo por necessidade de serviço do órgão, resolve:

I – DECLARAR a imperiosa necessidade da prestação de serviço da servidora HELEUZA PARANAGUÁ, matricula nº 855432-3, Assessoramento Superior, DAS-3, lotada no Núcleo Setorial de Controle Interno deste Instituto.

II – SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares requeridas pelo referido servidor, relativas aos períodos aquisitivos de 15/08/2008 a 14/08/2010, agendada para o período de 12/07/2010 a 10/08/2010 (30 dias).

II – GARANTIR a concessão de referidas férias, em data oportuna, de forma que não seja prejudicial à administração pública e nem a servidora.

PORTARIA N.º 130/2010, de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA, matricula nº 826862-6, Coordenador do Núcleo Setorial de Controle Interno, DAS-7 para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Diretora de Administração, JOVELINA MARTINS FERREIRA PEREIRA GUIMARÃES matricula nº 195049-5, durante o gozo de suas férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 21/12/2006 a 20/12/2007, a serem usufruídas no período de 05/07/2010 a 03/08/2010.

PORTARIA N.º 131/2010, de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - CONCEDER a servidora JOVELINA MARTINS FERREIRA PEREIRA GUIMARÃES matricula nº 195049-5, Diretora de Administração deste Instituto, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo 21/12/2006 a 20/12/2007, a serem usufruídas no período de 05/07/2010 a 03/08/2010.

II – DECLARAR regularizadas referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 05/03/2008 a 03/04/2008, foi suspenso por imperiosa necessidade da prestação de serviço do referido servidor, objeto da Portaria nº 33/2008, de 27 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.601, de 29 de fevereiro de 2008, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

PORTARIA N.º 132 /2010, de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e subsidiariamente a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestarem as Notas Fiscais dos bens e serviços adquiridos por este Instituto:

Carlos Alberto Bezerra da Costa, matrícula nº 826862-6;

Dilmar Aires de Andrade, matrícula nº 887848-0.

§ 1º. Na ausência do primeiro servidor, o segundo será responsável pela integralidade do cumprimento do disposto na presente Portaria, em todos os seus termos.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 119/2009, de 20 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.023, de 25 de novembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA N.º 133 /2010/DSG.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e, com base na solicitação da Secretaria de Políticas de Previdência Social, mediante Ofício nº 09/UEL/SPS/MPS, de 22 de junho de 2010, a fim de viabilizar os Acordos de Cooperação celebrados pelo Governador, pelos Presidentes da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas e pelo Procurador Geral de Justiça, todos do Estado do Tocantins, com o Ministério da Previdência Social, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras LUZIA LUSTOSA DE SOUSA, matrícula nº 8159432-1, Coordenadora de Cadastro e Informações Previdenciárias, e LYNETTE DE CÁSSIA SIQUEIRA SANTANA, matrícula nº 832201-5, Estatístico/Assessor Técnico II, lotadas na Superintendência de Gestão Previdenciária para, na condição de representante titular e substituta, respectivamente, gerenciar o Programa de Apoio à Reforma de Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP II, no Âmbito deste Instituto.

Art. 2º. DETERMINAR que as servidoras designadas no artigo anterior cumpram dentre outras atividades:

I – intermediar a disponibilização das bases de dados previdenciários para a empresa contratada e para o MPS;

II – fornecer a legislação específica, referentes às questões previdenciárias necessárias à execução do recadastramento;

III – participar de reuniões, encontros técnicos, inclusive para o planejamento do recadastramento;

IV – gerenciar os trabalhos da empresa contratada no que se refere ao recadastramento no âmbito do Órgão, garantindo o fornecimento dos insumos necessários ao cumprimento do cronograma a ser estabelecido por ocasião do planejamento do recadastramento, inclusive quanto ao fornecimento de dados e informações para a constituição do banco de dados do censo previdenciário;

V – receber e atestar, formalmente, o produto entregue pela empresa contratada, em conformidade com o previsto;

VI – apresentar relatório circunstancial ao MPS contendo a relação dos servidores ativos, inativos, de pensionistas e de dependentes não identificados nos cruzamentos de dados, os respectivos valores de remunerações, as despesas que acarretaram, os períodos e as medidas adotadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo e seus incisos não implica em assunção de obrigações da empresa contratada.

Art. 3º. AUTORIZAR à Diretoria de Administração deste Instituto, a prover os meios necessários ao deslocamento da representante do IGEPREV, ou sua substituta, na conformidade do artigo 1º desta Portaria, mediante concessão de diárias e passagens aéreas, quando requisitada pela Secretaria de Políticas de Previdência Social do MPS, para participar de reuniões ou encontros técnicos relativos ao Programa PARSEP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2010.

PORTARIA N.º 134/2010, de 05 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

ALTERAR, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora Alice Carla de Sousa Setubal, matrícula n.º857265-8, Diretora de Tecnologia da Informação, referente ao período aquisitivo de 19/05/2009 a 18/05/2010, prevista para o período de 19/07/2010 a 17/08/2010, para que sejam usufruídas 15 (quinze) dias no período de 19/07/2010 a 02/08/2010.

ITERTINS

Presidente: **ONOFRE MARQUES DE MELO**

PORTARIA Nº 0589/2010

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

DETERMINAR, o gozo de 15 (quinze) dias, de 20/07/2010 a 03/08/2010, das férias legais da servidora, BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula Nº 206334-4, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20/02/2008 a 19/02/2009, previstas para 04/01/2010 a 02/02/2010, suspensas pela Portaria nº 0359/2009, de 21/12/2009.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 2 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 0594/2010

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias, de 07/07/2010 a 21/07/2010, das férias regulares do servidor, DOURIVAL DA ROCHA MIRANDA FILHO, matrícula nº 249944-8, no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 30/05/2008 a 29/05/2009, previstas para 04/01/2010 a 02/02/2010, suspensas pela Portaria nº 0369/2009, de 23/12/2009.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 6 dias do mês de julho de 2010.

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

PORTARIA/NATURATINS N° 394, DE 04 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n° 2997, de 10 de setembro de 2009.

Considerando as disposições dos artigos 166, caput e parágrafo 1°; artigo 173; artigo 175, II e demais disposições constantes do Estatuto Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (L. 1.818/07),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar os fatos narrados no Relatório de Fiscalização elaborado pelo Núcleo Setorial de Controle Interno as fls. 950/951 dos autos nº. 2008 1031 493;

Art. 2º Constituir Comissão de Investigação, integrada pelos servidores: Caroline Pires Coriolano, Assessora Jurídica, portadora da matrícula funcional de n°. 834179-6, Manuel Rodrigues Cunha Júnior, Gerente de Unidade Regional em Palmas-TO, portador da matrícula funcional de n° 829147-1 e William de Sousa Dias, Gerente de Recursos Humanos, portador da matrícula funcional de n° 866613-0, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, adotar todos os procedimentos necessários à apuração do fato narrado no documento supracitado;

Art. 3° Determinar que a Comissão de Investigação apresente relatório conclusivo, com a observância do prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta, nos termos do artigo 166, parágrafo 3° da Lei Estadual 1818/07;

Art. 4° Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA/NATURATINS Nº 418, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n° 905 – NM, de 02 de abril de 2008.

Considerando a necessidade de criação e composição da Câmara Técnica de Unidades de Conservação, em conformidade com o Art. 32, do Decreto nº 4340, de 22/08/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Câmara de Compensação Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, com a finalidade de analisar e propor a aplicação de compensação ambiental, com recursos oriundos dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, nos termos do art. 36 da Lei nº 9.985, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e da Lei nº 1.560/2005, que institui o Sistema Estadual Unidades Conservação – SEUC.

Parágrafo único. As propostas elaboradas pela Câmara de Compensação Ambiental, criada no caput deste artigo, deverão ser submetidas à aprovação do Presidente deste Órgão.

Art. 2º Enquanto inexistir norma específica do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, a Câmara de Compensação Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, nº 371, de 05 de abril de 2006 e na Instrução Normativa nº 05, de 28 de junho de 2010.

Art. 3º Ficam designados para comporem a Câmara de Compensação Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, os titulares dos departamentos abaixo indicados:

I - Diretoria de Licenciamento Ambiental;

II - Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas;

III - Diretoria de Administração e Finanças;

IV - Assessoria Jurídica.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 208, de 16 de fevereiro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/NATURATINS Nº 420, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Designa servidores para desenvolver e administrar o Projeto Quelônios e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo ato Nº 2.997-NM, publicada no Diário Oficial Nº 2.972 de 10 de Setembro de 2009.

CONSIDERANDO que incube ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme determinação do art. 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 5.197, de 03 de Janeiro de 1967 , que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8 da Lei Estadual Nº 261, de 20 de Fevereiro de 1991, que dispõe sobre a Política Ambiental do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a importância ecológica da flora e fauna, em especial dos Quelônios e a necessidade de sua preservação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para desenvolver e administrar o Projeto Quelônios.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 167 de 24 de Março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, aos 1º de julho de 2010.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do Tocantins

ANEXO ÚNICO
PORTARIA NATURATINS Nº 420

FUNÇÃO	NOME
Coordenador Geral do Projeto:	Fabrízio Rafael Dias Fonseca
Responsável pela parte Operacional:	Avolinto Neto Quarto Spegiorin
Assistente Administrativo:	Kleber Barbosa Aires

PORTARIA/NATURATINS N° 421, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n° 2997, de 10 de setembro de 2009.

Considerando o disposto nos Arts. 166, Art. 173, Art. 175, II, e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar os fatos narrados no memorando 022/2010, da Unidade Regional de Formoso do Araguaia.

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir identificados, para Constituir a Comissão de Sindicância criada no artigo anterior: William de Souza Dias, Gerente de Recursos Humanos, portador da matrícula funcional de n° 866613-0; Caroline Pires Coriolano, Analista Técnico Jurídico, portador da matrícula funcional de n° 834179-6 e Mauro Luiz de Souza, Fiscal Ambiental, portadora da matrícula funcional de n° 862225-6, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, adotar todos os procedimentos necessários à apuração dos fatos narrados no Memorando supra indicado.

Art. 3° A Comissão de Investigação deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais trinta, nos termos do Art. 166, parágrafo 3° da Lei Estadual nº 1.818/07.

Art. 4° Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA/NATURATINS Nº 430
DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, pág. 10 em 10/09/2009),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ARLINDO LOPES DE ARAUJO, Gerente de Transportes, matrícula funcional nº 849564-5, como titular e EVANDRO DIAS RAMOS, Técnico Agrícola, matrícula funcional nº. 696773-6, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2010, celebrado com a empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA., Processo 2009 1031 000422.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: RISELMA PEREIRA DA SILVA, Gerente de Núcleo I, matrícula funcional nº 879308-5, MARIA DAS NEVES SALES DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 860851-2, JOSÉ FERNANDO ABREU COSTA LOPES JÚNIOR, Assessoramento Direto, nº. 876234-1, como titulares e MARY RUTH SEPULVIDA PEREIRA, Assessor Técnico I, matrícula funcional nº 867838-3 como suplente, para atestar a prestação do serviço objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUCETINS

Presidente: **HERCY AIRES RODRIGUES FILHO**

PORTARIA JUCETINS Nº. 38,
DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Lei nº. 8.934/94; no art. 25, inciso XVII, do Decreto nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais da servidora CLECI ZANCAN CASSOL, Chefe da Assessoria de Análise Técnica, matrícula nº. 817060-6, relativas ao período aquisitivo de 2008/2009, a serem usufruídas no período de 01/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 2º DECLARAR regularizadas as referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 17/08/2009 a 15/09/2009, foi suspenso por imperiosa necessidade da prestação de serviço da referida servidora, objeto da Portaria nº. 55/2009 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº. 2.956, de 17 de agosto de 2009, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei nº. 1.818, acima citada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 30 de Junho de 2010.

PORTARIA JUCETINS Nº. 39,
DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Lei nº. 8.934/94; no art. 25, inciso XVII, do Decreto nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais do servidor FERNANDO VIEIRA DA SILVA, Gerente de Núcleo, matrícula nº. 859942-4, relativas ao período aquisitivo de 2008/2009, a serem usufruídas no período de 01/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 2º DECLARAR regularizadas as referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 17/08/2009 a 15/09/2009, foi suspenso por imperiosa necessidade da prestação de serviço do referido servidor, objeto da Portaria nº. 55/2009 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº. 2.956, de 17 de agosto de 2009, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei nº. 1.818, acima citada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA JUCETINS Nº. 41,
DE 02 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Lei nº. 8.934/94; no art. 25, inciso XVII, do Decreto nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais do servidor PAULO ROBERTO TORRES, Técnico em Informática, matrícula nº. 862142-0, relativas ao período aquisitivo de 2008/2009, a serem usufruídas no período de 05/07/2010 a 03/08/2010.

Art. 2º DECLARAR regularizadas as referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 1º/07/2009 a 30/07/2009, foi suspenso por imperiosa necessidade da prestação de serviço do referido servidor, objeto da Portaria nº. 40/2009 de 29 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial nº. 2.922, de 30 de junho de 2009, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei nº. 1.818, acima citada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA JUCETINS N.º 42,
DE 02 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº. 832675-4, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, por motivo de férias de seu titular, RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula nº. 687618-8, no período de 05/07/2010 a 03/08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 02 de Julho de 2010.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 43,
DE 02 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade da prestação de serviço, a fruição das férias do servidor ABRAHÃO GOMES DA SILVA, Gerente de Escritório Regional, matrícula nº. 693561-3, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, previstas para 05/07/2010 a 19/07/2010 – 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 02 de Julho de 2010.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº. 44,
DE 02 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade da prestação de serviço, a fruição das férias da servidora TATIANA CARLA MIOLA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 828834-8, relativo ao período aquisitivo de 2009/2010, previstas para 05/07/2010 a 03/08/2010 – 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 02 de Julho de 2010.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº. 45, DE 02 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade da prestação de serviço, a fruição das férias do servidor FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº. 868338-7, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, previstas para 05/07/2010 a 03/08/2010 – 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 02 de Julho de 2010.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente

PORTARIA JUCETINS N.º 46, DE 02 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora ELIZABETH ALVES ROCHA, Assessoramento Superior, matrícula nº. 830153-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Coordenadoria de Análise e Registro, por motivo de férias de seu titular, HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, Coordenador de Análise e Registro, matrícula nº. 90002252-3, no período de 19/07/2010 a 17/08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 02 de Julho de 2010.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente

UNITINS

Reitor: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº: 039/2010
Processo nº: 1485/2009
Contratado: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, preventiva e corretiva, e chamado de emergência com reparos dos componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 18/06/2010.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: André Luiz de Matos Gonçalves - Reitor
Juscelino Fernandes de Paula – Representante da contratada

Termo de Contrato nº: 040/2010
Processo nº: 2480/2008
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: GASNORTY BRASIL
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de linhas de gases para o espectrofotômetro de absorção atômica do laboratório de salas e plantas da UNITINS, localizado no Complexo de Ciências Agrárias (CCA).
Valor: R$ 22.354,00 (vinte e dois mil trezentos e cinqüenta e quatro reais).
Data da assinatura: 21/06/2010.
Vigência: a partir da data de sua assinatura adstrita aos créditos orçamentários.
Signatários: André Luiz de Matos Gonçalves - Reitor
Rogério Searles Perego – Representante da contratada

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL nº 009/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ PESSOA FÍSICA – PROGRAMA DE LEVANTAMENTO, MONITORAMENTO E SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO NO TRECHO DA FERROVIA NORTE – SUL, ETAPA IV.

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, por intermédio do Reitor André Luiz de Matos Gonçalves e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Prestadores de Serviços/ Pessoa Física do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico no Trecho da Ferrovia Norte – Sul, Etapa IV, designada pela Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 412/2010, de 25 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Os candidatos estão classificados conforme ordem decrescente de pontuação obtida através do somatório das notas da Análise Curricular e Entrevista.

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	ARQUEÓLOGO	1º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MAURÍ LUIZ BESSEGATTO	REDATOR E REVISOR	1º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA GUIMARÃES AMORIM	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESQUISA HISTÓRICA-CULTURAL	1º
ANDRÉIA DOS SANTOS PAIXÃO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESQUISA HISTÓRICA-CULTURAL	2º
RENATA CHRISTINA FEITOSA ASSUNÇÃO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESQUISA HISTÓRICA-CULTURAL	3º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
HELENO MANDUCA AYRES LEAL	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM INFORMÁTICA	1º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO CARLOS AURELIANO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	1º
ARIANA SILVA BRAGA	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	2º
MÁRCIO RODRIGUES NOLETO	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	3º
ANTONIO EDUARDO CAMARA ZIMMERMANN	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	4º
SALVADOR RIBEIRO PEDREIRA	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	5º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ARLESSANDRA RIBEIRO SPENER VIDAL	AUXILIAR TÉCNICO PARA LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA	1º
NAYARA REZENDE AZEVEDO	AUXILIAR TÉCNICO PARA LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA	2º
ALBERTO JOSÉ PEDREIRA NETO*	AUXILIAR TÉCNICO PARA LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA	3º
ROSALYCE MACÁRIO TOMAZ DE SOUZA*	AUXILIAR TÉCNICO PARA LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA	4º

* Os candidatos são integrantes do cadastro de reserva deste processo seletivo e em virtude da existência de vagas para esta função no Processo Seletivo Simplificado do Projeto SALTESTREITO, estes terão suas inscrições transferidas, conforme Despacho 046/2010, emitindo parecer favorável da Diretoria Jurídica da UNITINS a este assunto.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, Palmas – TO, 05 de julho de 2010.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Prestadores de Serviços/Pessoa Física do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico no Trecho da Ferrovia Norte – Sul, Etapa IV. (Designada pela Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 412/2010)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 010/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/PESSOA FÍSICA – PROGRAMA DE LEVANTAMENTO, MONITORAMENTO E SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO NO TRECHO DA FERROVIA NORTE – SUL, ETAPA IV.

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, considerando o Edital nº 001/2010, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Prestadores de Serviços/Pessoa Física do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico no Trecho da Ferrovia Norte – Sul, Etapa IV, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3146, de 28 de maio de 2010, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, constantes do Anexo Único deste Edital, para comparecerem à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS (Diretoria de Gestão de Pessoal) – localizada na Quadra 108 Sul Alameda 11 Lote 03 – Centro – Palmas/TO – para efetivarem contratação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Procedimentos:

1.1. Os candidatos convocados neste Edital deverão apresentar a documentação discriminada a seguir:

1.1.1 Foto 3x4 recente;

1.1.2 Cédula de identidade (RG) (cópia autenticada);

1.1.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia autenticada);

1.1.4 Comprovante de escolaridade exigido para a função (Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados);

1.1.5 Comprovante de endereço;

1.1.6 Comprovante de conta corrente bancária;

1.1.7 Carteira do Conselho Profissional.

1.1.8 Certidão dos Filhos Menores de 14 Anos (SALÁRIO FAMÍLIA) para quem ganha valores até o teto estabelecido pelo INSS,

1.1.9 Certidão dos filhos menores de 18 anos (dependente de IRRF).

1.2 Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional.

1.3. O candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não atender à convocação de que trata o edital, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

O candidato aprovado e convocado, que necessitar tirar dúvidas sobre o processo de contratação deverá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoal, por meio do telefone (63) 3218-2966/3218-2967.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, Palmas – TO, 05 de julho de 2010.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Prestadores de Serviços/Pessoa Física do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico no Trecho da Ferrovia Norte – Sul, Etapa IV. (Designada pela Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 412/2010)

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO nº 010/2010

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	ARQUEÓLOGO	1º
LUZIA BASTOS DE CASTRO*	ARQUEÓLOGO	2º

* A candidata é integrante do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado do Projeto SALTESTREITO e em virtude da existência de vaga para esta função no Processo Seletivo Simplificado do Projeto SALTFENS, esta teve sua inscrição transferida, conforme Despacho 046/2010, emitindo parecer favorável da Diretoria Jurídica da UNITINS a este assunto.

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MAURÍ LUIZ BESSEGATTO	REDATOR E REVISOR	1º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA GUIMARÃES AMORIM	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESQUISA HISTÓRICA-CULTURAL	1º
ANDRÉIA DOS SANTOS PAIXÃO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESQUISA HISTÓRICA-CULTURAL	2º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
HELENO MANDUCA AYRES LEAL	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM INFORMÁTICA	1º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO CARLOS AURELIANO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	1º
ARIANA SILVA BRAGA	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	2º
MÁRCIO RODRIGUES NOLETO	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	3º
ANTONIO EDUARDO CAMARA ZIMMERMANN	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	4º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ARLESSANDRA RIBEIRO SPENER VIDAL	AUXILIAR TÉCNICO PARA LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA	1º
NAYARA REZENDE AZEVEDO	AUXILIAR TÉCNICO PARA LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA	2º

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL nº 010/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/PESSOA FÍSICA – PROGRAMA DE LEVANTAMENTO E SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO, CULTURAL, HISTÓRICO E PAISAGÍSTICO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA UHE ESTREITO – SALTESTREITO.

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, por intermédio do Reitor André Luiz de Matos Gonçalves e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Prestadores de Serviços/Pessoa Física do Programa de Levantamento e Salvamento Arqueológico, Cultural, Histórico e Paisagístico das Áreas de Influência Direta e Indireta da UHE Estreito, designada pela Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 412/2010, de 25 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Os candidatos estão classificados conforme ordem decrescente de pontuação obtida através do somatório das notas da Análise Curricular e Entrevista.

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE LORIZA DANTAS SOUZA	ARQUEÓLOGO	1º
CRISVANETE DE CASTRO AQUINO	ARQUEÓLOGO	2º
FLÁVIO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	ARQUEÓLOGO	3º
LUZIA BASTOS DE CASTRO*	ARQUEÓLOGO	4º

* A candidata é integrante do cadastro de reserva deste processo seletivo e em virtude da existência de vaga para esta função no Processo Seletivo Simplificado do Projeto SALTFENS, esta terá sua inscrição transferida, conforme Despacho 046/2010, emitindo parecer favorável da Diretoria Jurídica da UNITINS a este assunto.

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ MENDES GAMA JÚNIOR	PALEONTÓLOGO	1º
MARJORIE KAUFFMANN	PALEONTÓLOGO	2º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JULIANA RICARTE FERRARO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESQUISA HISTÓRICA-CULTURAL	1º
CLEUBE ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESQUISA HISTÓRICA-CULTURAL	2º
RENATA CHRISTINA FEITOSA ASSUNÇÃO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESQUISA HISTÓRICA-CULTURAL	3º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MARCELO CARLOS RIBEIRO	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	1º
AILSON MENDES DE SOUZA	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	2º
JORDANA VIEIRA GOULART	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	3º
ANTONIO EDUARDO CAMARA ZIMMERMANN	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	4º
SALVADOR RIBEIRO PEDREIRA	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	5º

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, Palmas – TO, 02 de julho de 2010.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Prestadores de Serviços/Pessoa Física do Programa de Levantamento e Salvamento Arqueológico, Cultural, Histórico e Paisagístico das Áreas de Influência Direta e Indireta da UHE Estreito (Designada pela Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 412/2010)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO nº 011/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/PESSOA FÍSICA – PROGRAMA DE LEVANTAMENTO E SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO, CULTURAL, HISTÓRICO E PAISAGÍSTICO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA UHE ESTREITO – SALTESTREITO.

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, considerando o Edital nº 001/2010, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Prestadores de Serviços/Pessoa Física do Programa de Levantamento e Salvamento Arqueológico, Cultural, Histórico e Paisagístico das Áreas de Influência Direta e Indireta da UHE Estreito, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3146, de 28 de maio de 2010, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, constantes do Anexo Único deste Edital, para comparecerem à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS (Diretoria de Gestão de Pessoal) – localizada na Quadra 108 Sul Alameda 11 Lote 03 – Centro – Palmas/TO – para efetivarem contratação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Procedimentos:

1.1. Os candidatos convocados neste Edital deverão apresentar a documentação discriminada a seguir:

1.1.1 Foto 3x4 recente;

1.1.2 Cédula de identidade (RG) (cópia autenticada);

1.1.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia autenticada);

1.1.4 Comprovante de escolaridade exigido para a função (Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados);

1.1.5 Comprovante de endereço;

1.1.6 Comprovante de conta corrente bancária;

1.1.7 Carteira do Conselho Profissional.

1.1.8 Certidão dos Filhos Menores de 14 Anos (SALÁRIO FAMÍLIA) para quem ganha valores até o teto estabelecido pelo INSS,

1.1.9 Certidão dos filhos menores de 18 anos (dependente de IRRF).

1.2 Comprovar o atendimento às exigências especificas da regulamentação profissional.

1.3. O candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não atender à convocação de que trata o edital, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

O candidato aprovado e convocado, que necessitar tirar dúvidas sobre o processo de contratação deverá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoal, por meio do telefone (63) 3218-2966/3218-2967.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, Palmas – TO, 02 de julho de 2010.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Prestadores de Serviços/Pessoa Física do Programa de Levantamento e Salvamento Arqueológico, Cultural, Histórico e Paisagístico das Áreas de Influência Direta e Indireta da UHE Estreito

(Designada pela Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 412/2010)

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO nº 011/2010

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE LORIZA DANTAS SOUZA	ARQUEÓLOGO	1º
CRISVANETE DE CASTRO AQUINO	ARQUEÓLOGO	2º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ MENDES GAMA JÚNIOR	PALEONTÓLOGO	1º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JULIANA RICARTE FERRARO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESQUISA HISTÓRICA-CULTURAL	1º
CLEUBE ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESQUISA HISTÓRICA-CULTURAL	2º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MARCELO CARLOS RIBEIRO	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	1º
AILSON MENDES DE SOUZA	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	2º
JORDANA VIEIRA GOULART	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	3º
ANTONIO EDUARDO CAMARA ZIMMERMANN	TÉCNICO DE CAMPO EM ARQUEOLOGIA	4º

CANDIDATO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ALBERTO JOSÉ PEDREIRA NETO*	AUXILIAR TÉCNICO PARA LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA	1º
ROSALYCE MACÁRIO TOMAZ DE SOUZA*	AUXILIAR TÉCNICO PARA LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA	2º

* Os candidatos são integrantes do cadastro de reserva do Processo Seletivo do Projeto SALTFENS e em virtude da existência de vagas para esta função no Processo Seletivo Simplificado do Projeto SALTESTREITO, estes tiveram suas inscrições transferidas, conforme Despacho 046/2010, emitindo parecer favorável da Diretoria Jurídica da UNITINS a este assunto.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 30/2010

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações - 1º piso da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 20 (vinte) de julho de 2010, às 09 (nove) horas, a abertura do Pregão Presencial nº 30/2010, tipo menor preço por lote, processo n° 173/4901/2010, com finalidade de contratar empresa especializada para aquisição, instalação e reparos de divisórias naval e em gesso acartonado, forros PVC e em gesso acartonado, persianas, insufilmes e demais materiais necessários para adequações de salas nos prédios da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de 12 meses. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 05 de julho de 2010.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA nº 012, de 5 de julho de 2010.

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais (art. 52, XVI da Resolução n.º 001/2007/CPJ - Regimento Interno do Ministério Público do Estado do Tocantins, c/c art. 1º, I, "a", do Ato PGJ n.º 059/2008) e

Considerando o disposto no art. 18 da Lei Estadual n.º 1.818/2007 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Tocantins), bem como o Item II da Portaria PGJ n.º 284/2010, de 4.6.2010 (publicada no DOE n.º 3.151, de 7.6.2010),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja de até cinco dias corridos o prazo máximo para os servidores removidos por força da Portaria acima especificada se apresentarem no órgão para o qual concorreram na remoção e ali retomarem o efetivo desempenho das atribuições de seu cargo.

Parágrafo primeiro. O removido e seu chefe imediato ajustarão a data em que o primeiro deixará a antiga lotação, observado o interesse do serviço e eventual entrada em exercício, na respectiva Promotoria, de servidor removido ou nomeado no último concurso para provimento de cargos de Analista Ministerial-Especialidade: Ciências Jurídicas (Edital n.º 01/2010 – MPE/TO, Administrativo, de 29 de março de 2010).

Parágrafo segundo. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo começará a fluir no primeiro dia após a data estipulada nos termos do parágrafo anterior.

Art. 3º. O disposto neste ato não se aplica aos servidores que porventura já estavam laborando, em virtude de lotação provisória, nas localidades para onde foram removidos por força da Portaria PGJ n.º 284/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, aos 5 de julho de 2010.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 013, DE 06 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto a Diretoria de Expediente, conforme informação constante no MEM. Nº 033/2010/CHEF/PGJ/GAB, em anexo, da lavra do excelentíssimo Chefe de Gabinete, Dr. Célio Sousa Rocha.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspensão, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Emannuella Sales Sousa Oliveira, referente ao período aquisitivo 2009/2010, marcadas para usufruto no período de 05/07 a 19/07/2010, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias, retroagindo os efeitos desta Portaria a 05/07/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 06 de julho de 2010.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 401/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006 do C.P.J, considerando o que consta no Edital nº 6/2006 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 03 de outubro de 2006, bem como na Portaria n° 912/2008, de 09 de setembro de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, os candidatos adiante nominados, habilitados em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para provimento dos cargos especificados, com enquadramento inicial na Classe "A", Padrão 1, conforme discriminados a seguir :

I - CARGO:

Oficial de Diligências - Especialidade: Institucional

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA PESTANA PEREIRA	32ª	Promotorias de Justiça do Interior/TO

II - CARGO:

Analista Ministerial - Especialidade – Ciências Jurídicas

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO	12ª	Palmas/TO

III – ESTABELECER que não será concedida dilação de prazo para posse.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 402/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 2°, § 1º, inciso I, e § 2°, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabeleceu alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

NOMEAR o servidor FERNANDO VALADARES TORRES CORREIA, Oficial de Diligências, Matrícula nº 89508, para provimento da Função de Confiança: Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral – Símbolo FC 2, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 403/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INDICAR a Promotora de Justiça MARIA ROSELI DE ALMEIDA PERY, como representante do Ministério Público do Estado do Tocantins na Comissão Permanente de Defesa da Saúde - COPEDS, do Grupo Nacional de Direitos Humanos, durante o afastamento do Promotor de Justiça Alzemiro Wilson Peres Freitas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 404/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e conforme o Ato nº 25, de 12 de maio de 2008,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor AGNEL ROSA DOS SANTOS PÓVOA, Matrícula nº 46403, para em substituição, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, no período de 05 de julho a 04 de agosto de 2010, durante o afastamento, por motivo de férias, do titular do cargo, HUAN CARLOS BORGES TAVARES.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 405/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto MILTON QUINTANA para responder pela 16ª Promotoria de Justiça da Capital, no período de 05 a 30 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 406/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta CRISTINA SEUSER, para atuar nas audiências da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO, no dia 05 de julho de 2010, nos processos nº 2009.0002.6474-6 e 2008.0005.5561-0.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 407/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça SIDNEY FIORI JÚNIOR, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Goiatins, no período de 05 a 23 de julho de 2010, durante o afastamento legal da titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 408/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Peixe, no período de 19 a 23 de julho de 2010, durante o afastamento legal do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 409/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ 11, de 02 de março de 2010.

RESOLVE

I - INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, conforme solicitado nos Ofícios nºs 1643 e 1645 da Procuradoria Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
12ª	Xambioá	Luciano César Casaroti	28/06 a 23/07/2010
20ª	Peixe	Argemiro Ferreira dos Santos Neto	19 a 23/07/2010
32ª	Goiatins	Sidney Fiori Júnior	05 a 23/07/2010

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 410/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2010, BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI, Matrícula Funcional nº 93708, do cargo de Promotor de Justiça Substituto, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1049, de 13 de outubro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 411/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta CRISTINA SEUSER, para atuar nas audiências da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional – TO, no dia 06 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 412/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA, para atuar nas audiências da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO, no dia 01 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 413/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta THAÍS CAIRO SOUZA LOPES, para atuar no Controle Externo da Polícia Judiciária da Comarca de Palmas – TO, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 414/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta CRISTINA SEUSER, para responder cumulativamente pela 3ª Promotoria de Justiça da capital, no período de 06 de julho a 03 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 415/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Procuradora de Justiça LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES, para responder cumulativamente pela 11ª Procuradoria de Justiça, no período de 05 a 09 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 001/2010/RELT1-CODIL

Processo nº 8452/2010 - Assunto: Ato de Pessoal Registro de Pessoal Efetivo Edital nº001/2007: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 486/2010, fl.541, atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADA a Senhora Lubelafaete Bezerra Fonseca – Prefeita Municipal, para os termos do referido processo, e INTIMADA para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos , que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Junho de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

José Ribeiro da Conceição
Auditor em Substituição ao Conselheiro
Convocação nº 015/2010

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

REAVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

A Prefeitura de Esperantina-TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Esperantina, localizada na Praça Araguaia, S/N CEP: 77.993-000 a reabertura do Pregão Presencial Nº. 005, que tem como objeto a aquisição de combustíveis, conforme especificação do edital, com data de reabertura PP 005/2010 para o dia 16 de julho de 2010 ás 09h00min.
O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12h00min ás 18h00min, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 3475-1132.

Esperantina-TO, 06 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2010

A Prefeitura Municipal de Gurupi torna público que irá realizar licitação visando à AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS e PROTETORES NOVOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 024/2010 e anexos.

PROCESSO: 3915 /2010.
MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO – Menor Preço por Item.
ABERTURA: 20 de julho de 2010, às 09h (nove horas).
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi, na Sala de Reunião, localizado na Avenida maranhão, nº1597, Centro, CEP 77420-010, Gurupi/TO, conforme a data e horário determinados.
LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 13h, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi, na Sala de Licitações da Prefeitura ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com
INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2010.

Adão Gomes Bastos
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°00468-2008.

Processo: 1137-2007. Licitação: Concorrência |Pública nº 002/2008. Assunto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n°00468-08. Contratada: ENGESUR – CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato de empreitada a preço unitário para execução da supervisão das obras de melhoria físico-operacionais na rodovia BR 153/TO na Travessia Urbana de Gurupi de nº 00468-08. Prazo: 183 (cento e oitenta e três) dias. Valor: R$ 600.327,17 (seiscentos mil, trezentos e vinte e sete reais e dezessete centavos). Fundamentação Legal: Lei n°8.666/93. Gurupi – TO, 25 de junho de 2010. Alexandre Tadeu Salomão Abdalla Prefeito Municipal de Gurupi-TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010

A Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, torna público que às 14:00 horas do dia 22 de julho de 2010 fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando à Contratação de Empresa para executar serviços de Construção da Unidade de Saúde da Família no Projeto de Assentamento Jacubinha, no Município de Natividade/TO.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: (63) 3372.1800, no horário de expediente, pelo valor da reprodução de R$ 100,00 (cem reais).

Natividade, 05 de julho de 2010.

JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010

A Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, torna público que às 15:00 horas do dia 22 de julho de 2010 fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: (63) 3372.1800, no horário de expediente, pelo valor da reprodução de R$ 100,00 (cem reais).

Natividade, 06 de julho de 2010.

JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010

O Município de Palmerante, através da comissão permanente de licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 22 de Julho de 2010, licitação modalidade Tomada de Preços para Bloqueteamento de Ruas.
O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura Municipal no horário de 07:30 às 11:30h.

Palmeirante - To, 22 de Junho de 2010.

Claudio Henrique Almeida de Brito
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2010

PROCESSO LICITATORIO.
MODALIDADE: Tomada de Preços N°. 005/2010
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: Aquisição de uma Máquina Motoniveladora usada.
DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2010, às 9:00 horas (horário de Brasília - DF).
LOCAL DA SESSÃO: Av. Aeroporto, Esq. c/ Av. Oscar José da Silva, s/nº. Qd. 68, Lt. 05, Setor Aeroporto, Peixe – TO.
LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei Federal nº. Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação inerente.
NOTA: O Edital e anexos será adquirido junto a Comissão, das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, até do dia 20 de julho de 2010, no endereço acima citado, mediante apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
Qualquer duvida e esclarecimentos, entrar em contato pelo fone (63) 3356-1051.

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Presidente da Comissão

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa- AUTO POSTO TRACY ANNE LTDA Inscrita no CNPJ-07 561 621/0001-93 torna publica que esta requerendo junto a Naturatins as licenças em questão LP licença previa/LI licença de instalação/LO licença de operação, localizada no endereço-ROD: Transamazônica Km 130 Zona Rural Araguatins-Tocantins.

Marcia Gardênia Costa Machado Nascimento
Engª Segª do Trabalho

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa- Auto Posto Combustível Madjer Ltda. Inscrita no CNPJ-09 664 019/0001-07 torna publica que esta requerendo junto a Naturatins as licenças em questão LP licença previa/LI licença de instalação/LO licença de operação, localizada no endereço-ROD: 201 km 40 n° 600 Centro Buriti-Tocantins

Márcia Gardênia Costa Machado Nascimento
Engª Segª do Trabalho

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa- Auto Posto de Combustível Madjerceu Inscrita no CNPJ-10 587 297/0001-97 torna publica que esta requerendo junto a Naturatins as licenças em questão LP licença previa/LI licença de instalação/LO licença de operação, localizada no endereço-RUA: Vitorino Ribeiro n°2532-Esperantina- Tocantins

Márcia Gardênia Costa Machado Nascimento
Engª Segª do Trabalho

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa- GRACE ANNE DUARTE AMORIM inscrita no CNPJ-04 323 802/0001-93 torna publica que esta requerendo junto a Naturatins as licenças em questão LP licença previa/LI licença de instalação/LO licença de operação, localizada no endereço-Av:Goiás 1277 Bairro Boa Vista Augustinopolis-Tocantins.

Marcia Gardênia Costa Machado Nascimento
Engª Segª do Trabalho

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Carraro e Ferreira Ltda-ME, CNPJ nº 02.840.869/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Mul. de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Municipal Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de serviços gráficos em geral, sito à 212 Norte, Al. 05, Lote 11, Centro, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na resolução Conama nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens, CNPJ 17.393.547/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a inclusão de uma área de 2.54.77 para a exploração de cascalho no processo nº 1798/2009, situada na Fazenda Fortaleza, município de Santa Teresa do Tocantins, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens, CNPJ 17.393.547/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Autorização Ambiental para a exploração de Saibro e cascalho, em uma área de 05.01.44 ha, situada na Fazenda Santa Tereza, município de Talismã, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Janos Pereira Lelis, CPF: 769. 188. 316 - 15, torna publico que requereu do Instituto Natureza Do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação (LI), para a atividade pecuária de corte, grupo barragem de terra e dessedentação animal, com endereço na Fazenda São Domingos, no município de Almas – TO, zona Rural. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Janos Pereira Lelis, CPF: 769. 188. 316 - 15, torna publico que requereu do Instituto Natureza Do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade pecuaria de corte, grupo barragem de terra e dessedentação animal, com endereço na Fazenda São Domingos, no município de Almas – TO, zona Rural. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Janos Pereira Lelis, CPF: 769. 188. 316 - 15, torna publico que requereu do Instituto Natureza Do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade pecuária de corte, grupo barragem de terra e dessedentação animal, com endereço na Fazenda São Domingos, no município de Almas – TO, zona Rural. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Janos Pereira Lelis, CPF: 769. 188. 316 - 15, torna publico que apresentou ao Instituto Natureza Do Tocantins – NATURATINS, o Plano de Controle Ambiental (P.C.A.), atividade pecuária de corte, com endereço na Fazenda São Domingos, no município de Almas – TO, Zona Rural, com vistas á complementação das informações técnicas e ambientais no processo de licenciamento do empreendimento , que se enquadram no anexo I da resolução COEMA – TO n° 006/2004.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Janos Pereira Lelis, CPF: 769. 188. 316 - 15, torna publico que apresentou ao Instituto Natureza Do Tocantins – NATURATINS, o Relatório de Controle Ambiental (P.C.A.), atividade pecuária de corte, com endereço na Fazenda São Domingos, no município de Almas – TO, Zona Rural, com vistas á complementação das informações técnicas e ambientais no processo de licenciamento do empreendimento, que se enquadram no anexo I da resolução COEMA – TO n° 006/2004.

EDITAL DE PÚBLICAÇÃO

A empresa TRINDADE E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ 11.615.474/0001-64, torna público que requereu, junto a Prefeitura Municipal de Palmas, Licenciamento Ambiental Simplificado para regularização ambiental das suas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M. A. Martins & Cia LTDA-ME, CNPJ 03.917.698/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de Lavajato com endereço na Av. Ceará n.º 2.482 Setor União III, Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Outorga de Fiscalização

Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, tornam público que, no período de 01 a 30/06/2010, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Triunfo Iesa Infra-Estrutura S.A, rio Cana Brava, Municípios de Talismã e Porangatu/Tocantins, indústria (construção civil).

FRANCISCO LOPES VIANA

FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS - FIESC

EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR - 2010/02

A Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins - FIESC, através de sua Comissão Permanente de Vestibular (CPV) e de conformidade com a Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, faz saber que por este EDITAL, são divulgadas e estabelecidas as normas para a realização do Processo de Seleção de candidatos para os cursos de graduação para o segundo semestre do ano letivo de 2010, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição.

1. - DO OBJETO

1.1. - O presente certame destina-se a seleção de candidatos que tenham concluído o ensino médio, com vistas ao preenchimento de 150 vagas no período noturno oferecidas pela FIESC, no segundo semestre do ano letivo de 2010, para os seguintes cursos de graduação: Ciências Contábeis Noturno (Bacharelado), Direito: Matutino e Noturno (Bacharelado), conforme autorização do Conselho Estadual de Educação.

2. – Do total de vagas oferecidas para cada curso 5% serão asseguradas para candidatos deficientes.

3. – O valor da taxa de inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais), que estarão abertas no período de 07/07 a 04/08 de 2010 e deverão ser feitas exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico www.fiesc.ed.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail vestibular@fecolinas.edu.br ou pelos telefones: 063(...)3476-1855/2705/1910/3958/1357/3368.

4. – As provas serão no dia 08/ 08/2010; no período matutino das 08:00h às 11:00h serão realizadas as provas de REDAÇÃO, LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA BRASILEIRA, LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS OU ESPANHOL; e no período vespertino das 14:00h às 17:00h serão realizadas as provas de HISTÓRIA, GEOGRAFIA, QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA, MATEMÁTICA todas as provas serão realizadas na FIESC.

5 – A CPV – Comissão Permanente de Vestibular fará publicar edital no qual constará local e sala onde os candidatos realizarão as provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início das mesmas.

6 – Os candidatos serão classificados de acordo com o curso escolhido em primeria opção em ordem decrescente de pontuação, observando-se o total de pontos obtidos nas várias provas para fins de publicação.

7 – A relação dos candidatos classificados e aprovados no Processo de Seleção aos cursos de graduação do segundo semestre está previsto para ser divulgada no dia 11/08/2010, na sede da FIESC de conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

8 – A matrícula do candidato selecionado no processo seletivo será feita no período de 18 a 20/08/2010 na secretaria da FIESC. O início das aulas para os calouros no segundo semestre letivo está previsto para 23/08/2010.

9 – Este Edital pode ser encontado na ua íntegra no endereço eletrônico www.fiesc.ed.br, ou na sede da FIESC.

10 – A FIESC é participante do programas de financiamento estudantil: PROEDUCAR e FIES.

11 – Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela CPV – Comissão Permanente de Vestibular.

Colinas do Tocantins – TO, 05 de julho 2010.

JOSÉ ALBERTO DE BASTOS
Presidente da FECOLINAS

IVONE GOMES SIQUEIRA GALVÃO
Presidente da CPV

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:

1.1 arquivo único em *Word*;

1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;

1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;

1.4 fonte arial, tamanho 12;

1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;

1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;

1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;

1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.

2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.

2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses “Republicado(a) por Incorreções”.

2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.

3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.

4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.

5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR

6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou midia magnética, será de 8:00 às 15:00 h

DESTINATÁRIO: